REGIÃO ADM.
GERAL

ENDEREÇO
GERAL

AUTOR(ES)
CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS / FAUSTO YZUMI TANISUE

VISTO
CARLOS ANTONIO MENDONÇA DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR

CREA 14872/D-DF CREA 2753/TD-PA

VISTO

CREA 5047/D-PA

R.T

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO Rub_____
☐ IMPLANTAÇÃO Matr_____

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA
EQUIPAMENTOS AUXILIARES – ESCADAS ROLANTES

REGIÃO / TRECHO
ESTAÇÃO 110 SUL

MODO	LINHA
METRÔ	1
ETAPA	ÁREA
BÁSICO	NA
ESCALA	FOLHA
NA	1 de 17
DATA	REVISÃO
10/04/2018	1

ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DE SISTEMA
GERAL

TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
MEMORIAL DESCRITIVO ESCADAS ROLANTES DA ESTAÇÃO 110 SUL

CODIFICAÇÃO
MD.3/AB.07/00.001

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
0	Emissão inicial	22/03/2018		
1	Primeira aprovação	10/04/2018		

Sumário

1. OBJETIVO 4
2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 4
 2.1. RELAÇÃO DE PROJETOS 4
 2.2. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 4
3. ESCOPO 4
4. MEMORIAL DESCRITIVO 5
 4.1. ELABORAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA 5
 4.1.1. Desenhos e documentos do projeto da escada rolante 5
 4.1.2. Desenhos e documentos do projeto de montagem e de instalação da escada rolante 6
 4.1.3. Manual de operação 7
 4.1.4. Manual de manutenção 7
 4.1.5. Data book dos equipamentos 11
 4.2. FORNECIMENTO 11
 4.2.1. Ensaios em fábrica 12
 4.3. MONTAGEM E INSTALAÇÃO 12
 4.4. TESTES E COMISSIONAMENTO 12
 4.5. CADASTRO COMO CONSTRUÍDO – *AS BUILT* 13
5. TREINAMENTO 13
6. GARANTIA 14
7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 15
8. SOBRESSALENTES 17
 8.1. DESENHOS E DETALHES DOS SOBRESSALENTES 17
 8.2. CONTINUIDADE DA FABRICAÇÃO DE PEÇAS NO FUTURO 17
9. FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS 17

1. OBJETIVO

Apresentar o descritivo conceitual necessário à aquisição de escadas rolantes para a Estação 110 Sul, envolvendo o projeto, fornecimento e instalação.

2. NORMATIVOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. RELAÇÃO DE PROJETOS

- DE.3/07.6A/E1.023 – Planta baixa plataforma eixos 7 a 13;
- DE.3/07.6A/E1.025 – Planta baixa mezanino eixos 7 a 13;
- DE.3/82.6J/E1.028 – Planta baixa acesso eixo W.

2.2. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ET.3/AB.99/00.001 – Especificação técnica escadas rolantes.

3. ESCOPO

Fazem parte do escopo, no mínimo, os seguintes itens:

- Elaboração da solução tecnológica, contemplando:
 - ✓ Memorial de cálculo
 - ✓ Desenhos e diagramas
 - ✓ Especificações técnicas
 - ✓ Lista dos equipamentos, materiais e acessórios
 - ✓ Manuais de operação e manutenção
 - ✓ Lista de lubrificantes
 - ✓ Lista de sobressalentes
 - ✓ *Data book*
- Fornecimento dos equipamentos:
 - ✓ 04 (quatro) unidades para as plataformas de embarque, com desnível de 5.910 mm
 - ✓ 02 (duas) unidades para os acessos ao eixo W, com desnível de 5.260 mm

- Fornecimento de materiais e acessórios, no mínimo, a saber:
 - ✓ Interfones
 - ✓ Cabos elétricos em baixa tensão para a alimentação da escada rolante
 - ✓ Cabo de interligação dos interfones à sala do supervisor
 - ✓ 12 (doze) barricadas de proteção/sinalização de equipamento em manutenção
 - ✓ 02 (dois) dispositivos de comando para uso da manutenção
- Montagem e instalação de todos os equipamentos, materiais e acessórios;
- Cadastro como construído – *As Built*.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. ELABORAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A elaboração da solução tecnológica visa uma apresentação, por parte da CONTRATADA, de uma memória de cálculo (MC) detalhada dos equipamentos, materiais e acessórios utilizados. Além da MC, deverão ser apresentados pela CONTRATADA, no mínimo, os seguintes documentos técnicos:

- Desenhos e diagramas;
- Especificação técnica dos equipamentos, materiais e acessórios;
- Lista de equipamentos, materiais e acessórios;
- Manuais de operação e manutenção;
- Lista de lubrificantes;
- Lista de sobressalentes;
- *Data book* dos equipamentos.

4.1.1. Desenhos e documentos do projeto da escada rolante

A documentação deverá ser composta de:

- ✓ Desenhos da vista frontal e lateral dos painéis e quadros elétricos contendo o *layout* e identificação dos componentes
- ✓ Esquemas unifilares, elétricos e funcionais do painel de comando contendo principalmente o detalhamento da linha de segurança

- ✓ Tabelas ou diagramas de interligações detalhadas de contatos (correspondência das informações na entrada e saída)
- ✓ Projetos, documentos técnicos, mecânicos e elétricos da escada rolante que permitam caracterizar os equipamentos, componentes, materiais e acessórios pertencentes a este fornecimento e verificar o atendimento às normas e legislação vigente
- ✓ Listas de peças e componentes contendo a identificação, quantidade instalada, descrição, especificações técnicas, código de fabricante ou fornecedor. Estas informações poderão estar incorporadas nos próprios desenhos fornecidos
- ✓ Catálogos ou cópias dos mesmos, de componentes fabricados ou adquiridos de subfornecedores de peças ou componentes utilizados na escada rolante
- ✓ Desenhos mecânicos contendo cortes e detalhes de conjuntos, subconjuntos de peças móveis e/ou sujeitas a desgastes
- ✓ Índice dos documentos a serem entregues ao METRÔ-DF

4.1.2. Desenhos e documentos do projeto de montagem e de instalação da escada rolante

Deverão ser apresentados:

- ✓ Desenhos e documentos com as informações que permitam caracterizar a montagem e instalação da escada rolante no seu poço, bem como de seus equipamentos, componentes, materiais e acessórios necessários à instalação
- ✓ Projetos de adequação de obra civil, quando necessários à instalação da escada rolante
- ✓ Projetos de alimentação elétrica, do quadro elétrico até o painel de comando e controle da unidade, bem como o projeto de aterramento da escada rolante

4.1.3. Manual de operação

O manual de operação deverá ser suficientemente detalhado e ilustrado, visando orientar os empregados do METRÔ-DF, inclusive contendo informações que possam auxiliar na identificação de falhas operacionais.

O conteúdo mínimo do manual está descrito a seguir:

- ✓ Descrição da escada rolante com suas características principais, caracterizando seu funcionamento, incluindo a apresentação da sequência de colocação em operação
- ✓ Procedimentos operacionais de *software* e *hardware* necessários à configuração do equipamento
- ✓ Descrição das principais falhas que possam ocorrer, a pesquisa de suas causas, as alternativas de operação em segurança com falha e estratégias operacionais recomendadas
- ✓ Descrição dos cuidados a serem tomados no sentido de otimizar a utilização do equipamento, minimizar a probabilidade de danos e maximizar a vida útil

No manual deverão existir alertas destacados para condições operacionais que envolvam segurança.

Todas as informações contidas no manual deverão estar devidamente indexadas de forma que permitam uma rápida localização, seja por assunto ou por meio de figuras ilustrativas.

4.1.4. Manual de manutenção

O manual de manutenção deverá ser elaborado de forma didática, com diagrama funcional em blocos, com índice remissivo e alfabético, contendo a descrição funcional de suas partes principais, com fotos, vistas explodidas, plano de manutenção com procedimentos e periodicidade das atividades. Deverá conter também uma seção de pesquisa de defeitos e possíveis soluções.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação de *software* utilizado nos sistemas e nas interfaces.

Deverá ser fornecida uma lista com os instrumentos e ferramentas especiais necessários à manutenção preventiva e/ou corretiva.

O manual deverá conter todas as informações necessárias para realização da manutenção da escada rolante e seus componentes. As orientações para manutenção deverão ser desenvolvidas em capítulos, conforme relacionados a seguir, indicando o conjunto de instruções e procedimentos, inclusive quanto à segurança do trabalho, que deverão ser considerados em cada caso:

- ✓ A – Descrição e funcionamento
- ✓ B – Remoção e instalação
- ✓ C – Desmontagem e montagem
- ✓ D – Inspeção, ajustes e testes
- ✓ E – Pesquisa de defeitos
- ✓ F – Serviços complementares
- ✓ G – Armazenagem
- ✓ H – Programa de manutenção preventiva
- ✓ I – Lista de lubrificantes
- ✓ J – Catálogo de peças
- ✓ K – Lista de sobressalentes
- ✓ L – Dispositivos de suporte à manutenção

4.1.4.1. A – Descrição e funcionamento

Descrição do equipamento, seu funcionamento, suas características técnicas, funções operacionais, requisitos técnicos, normas aplicáveis e outras informações.

4.1.4.2. B – Remoção e instalação

Descrição da sequência adequada para a remoção e instalação dos principais componentes, os detalhes, os cuidados e as ferramentas e equipamentos necessários.

4.1.4.3. C – Desmontagem e montagem

Descrição da sequência adequada na desmontagem e montagem dos principais componentes para atuações em bancada, os detalhes, os cuidados e as ferramentas e equipamentos necessários.

4.1.4.4. D – Inspeção, ajustes e testes

Descrição das inspeções e intervenções que devem ser realizadas no equipamento e componentes, os detalhes, os cuidados e as ferramentas e equipamentos necessários.

Quando houver a necessidade de utilização de *softwares* devem ser descritos a utilização dos mesmos, com o passo a passo para cada tipo de intervenção.

4.1.4.5. E – Pesquisa de defeitos

Descrição da sequência lógica de atuação em uma pesquisa de defeitos, ferramentas e equipamentos necessários, os desenhos, esquemas elétricos, mecânicos e eletrônicos e qualquer outro documento que auxilie a pesquisa.

Deverá existir uma lista de possíveis avarias e suas causas prováveis.

4.1.4.6. F – Serviços complementares

Descrição dos serviços complementares, determinados pelo fabricante, como recondicionamento de componentes, testes em laboratório, configuração de *softwares*, alterações de parâmetros, limpeza e outros.

Quando houver a necessidade de utilização de *softwares* devem ser descritos a utilização dos mesmos, com o passo a passo para cada tipo de intervenção.

Deverá existir uma lista com os processos e periodicidade para limpeza, e os produtos recomendados com sua respectiva diluição.

4.1.4.7. G – Armazenagem

Descrição dos cuidados necessários para armazenamento e conservação dos sobressalentes, equipamentos, ferramentas especiais e materiais de consumo.

4.1.4.8. H – Programa de manutenção preventiva

Descrição das atividades de manutenção preventiva a serem realizadas, considerando que as atividades deverão estar divididas em periodicidades e que as revisões maiores englobam todos os itens definidos nas revisões menores.

Deverá ser fornecido em tabela, e conter no mínimo as seguintes colunas:

- ✓ Item de manutenção
- ✓ Periodicidade
- ✓ Descrição resumida da atividade

- ✓ Horas/homem (h/h) para a execução da atividade
- ✓ Ferramentas necessárias
- ✓ Materiais necessários

4.1.4.9. I – Lista de lubrificantes

Descrição dos lubrificantes recomendados, em formato de tabela, e conter no mínimo as seguintes colunas:

- ✓ Periodicidade
- ✓ Nome do lubrificante
- ✓ Equipamento
- ✓ Pontos de lubrificação

4.1.4.10. J – Catálogo de peças

Descrição detalhada dos componentes com suas características e desenhos associados, com fotos, vistas explodidas de todas as partes, a quantidade total de peças, as referências comerciais do fabricante e uma coluna de observações.

4.1.4.11. K – Lista de sobressalentes

Deverá existir uma lista de sobressalentes com as referências comerciais do fabricante e quantitativos recomendados, conforme as categorias abaixo:

- ✓ Consumíveis

Itens que se desgastam com o seu uso e não permitem nenhum tipo de reparo, devendo ser substituídos.

- ✓ Reparáveis

Itens substituídos em atividades de manutenção, devido a uma falha, que são reparados retornando a suas características originais.

4.1.4.12. L – Dispositivos de suporte à manutenção

Descrição da sequência de ações a serem realizadas sobre os diversos comandos que permitam acionar e operar os instrumentos ou dispositivos de suporte à manutenção.

4.1.5. *Data book* dos equipamentos

O *data book* deverá ser fornecido, para cada escada rolante, contendo a lista dos principais componentes instalados, suas respectivas identificações, incluindo número de série e certificados/relatórios contendo os resultados dos ensaios realizados.

A CONTRATADA deverá propor um modelo de *data book* ao METRÔ-DF, para aprovação.

O *data book* deverá refletir a situação definitiva dos números de série, versão de *software* e demais informações, quando da emissão do Certificado de Recebimento Provisório (CRP).

4.2. FORNECIMENTO

O fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios deverá ser realizado em conformidade com o projeto aprovado pelo METRÔ-DF.

O acompanhamento da fabricação deverá ser estabelecido em conformidade com o Plano de Inspeção de Controle de Qualidade (PICQ) que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, antes do início da fabricação, para aprovação do METRÔ-DF.

O PICQ deverá refletir a atuação do controle de qualidade do fabricante, dentro de sua rotina normal de fabricação. Esse documento tem por objetivo definir, para o METRÔ-DF, se o sistema de qualidade apresentado abrange as verificações necessárias nas características mais importantes do equipamento e, conforme aplicável deverá ser dividido em cinco fases distintas:

- Matéria-prima;
- Componentes;
- Fabricação;
- Ensaios;
- Expedição.

O PICQ deverá indicar, no mínimo, os itens descritos abaixo:

- Pontos de inspeção a serem realizados durante as fases de fabricação;
- Especificações/procedimentos e normas técnicas aplicáveis;
- Responsabilidade pela execução da inspeção (fornecedor);
- Tipos de registros necessários (relatórios, certificados de conformidade);

- Planos de amostragem.

4.2.1. Ensaios em fábrica

Os equipamentos deverão ser testados em fábrica, conforme procedimentos de ensaios definidos no PICQ. Tais ensaios têm por objetivo comprovar se as características da escada rolante atendem aos requisitos de projeto e, verificar as características funcionais e de desempenho dos equipamentos prontos.

Os ensaios, bem como toda a infraestrutura, deverão ser executados sob a responsabilidade da CONTRATADA, em suas instalações ou nos seus fornecedores.

Todos os ensaios deverão ser realizados pela CONTRATADA, e somente deverão se iniciar após a CONTRATADA realizar todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

A CONTRATADA deverá realizar os ensaios complementares quando o METRÔ-DF julgar necessário, para comprovar o atendimento aos parâmetros de projeto, não comprovados em ensaios anteriores.

4.3. MONTAGEM E INSTALAÇÃO

A montagem e instalação de todos os equipamentos, materiais e acessórios é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá estar em conformidade com o projeto aprovado pelo METRÔ-DF.

4.4. TESTES E COMISSIONAMENTO

Os testes e comissionamento dos equipamentos deverão ser executados pela CONTRATADA, acompanhados por equipe técnica designada pelo METRÔ-DF.

A CONTRATADA deverá apresentar ao METRÔ-DF, com antecedência ao fornecimento dos equipamentos, o procedimento de testes e comissionamento para aprovação. Os testes e comissionamento somente poderão ser realizados após a aprovação dos procedimentos e a instalação por completo dos equipamentos, materiais e acessórios.

O descritivo dos procedimentos deverá contemplar a execução dos testes e o comissonamento por pessoal técnico especializado, utilizando-se equipamentos, instrumentos e acessórios apropriados, de forma a comprovar a uniformidade e

qualidade de fabricação, o desempenho do equipamento e componentes, e verificar se as características e parâmetros se mantêm dentro de tolerâncias previstas em projeto.

Durante a realização dos testes e comissionamento a CONTRATADA deverá utilizar ferramentas/instrumentos calibrados, aferidos e em excelente estado de conservação. O METRÔ-DF poderá solicitar a substituição das ferramentas/instrumentos que não estejam em conformidade.

Os testes e comissionamento deverão ser aplicados a todas as unidades fornecidas, sendo esses ensaios estáticos e funcionais.

A emissão do CRP deverá ocorrer após a conclusão satisfatória dos testes e comissionamento.

4.5. CADASTRO COMO CONSTRUÍDO – *AS BUILT*

A CONTRATADA deverá realizar o cadastro como construído, ou seja, o *As Built*.

Todos os documentos produzidos durante a fase da elaboração da solução tecnológica deverão passar por revisão e ser apresentados pela CONTRATADA, para aprovação do METRÔ-DF.

5. TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar um programa de treinamento, para os técnicos indicados pelo METRÔ-DF, que proporcione uma visão sistêmica de operação e de manutenção preventiva/corretiva.

Deverão ser detalhados os aspectos técnicos de funcionalidade dos diversos *softwares* do equipamento, incluindo os procedimentos de manutenção preventiva/corretiva e diagnósticos de falhas.

A CONTRATADA deverá apresentar o treinamento na língua portuguesa e fornecer todo o material didático necessário ao desenvolvimento dos cursos. Esses documentos não deverão possuir restrições de forma ou conteúdo, devendo possibilitar cópias.

Os critérios de avaliação dos treinandos serão estabelecidos de comum acordo entre as partes. O treinamento estará sujeito à aprovação do METRÔ-DF, devendo ser refeito se for considerado insuficiente.

O programa de treinamento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Locais onde serão ministrados;
- Datas de início e término;
- Horário e carga horária;
- Descrição sucinta dos objetivos;
- Recursos necessários a serem utilizados.

O treinamento deverá, preferencialmente, ser desenvolvido nas instalações do METRÔ-DF.

Ao final do treinamento, os treinandos deverão estar aptos a:

- Conhecer o funcionamento detalhado dos equipamentos;
- Realizar as rotinas de ajustes, testes e manutenção dos equipamentos e suas interfaces;
- Sanar os defeitos possíveis de reparo no local, bem como detectar circuitos e/ou dispositivos necessitando substituição;
- Servir de multiplicador de conhecimentos.

A CONTRATADA deverá fornecer certificado individual de conclusão do treinamento.

6. GARANTIA

Após a emissão do CRP de cada escada rolante se inicia a garantia, da respectiva unidade.

A garantia abrangerá toda negligência, omissão, erro ou defeito de projeto, fabricação, montagem, instalação e desempenho dos equipamentos quando submetidos a uso e conservação adequados, de acordo com as recomendações dos manuais de operação e manutenção.

Caso sejam constatados durante a garantia, defeitos, falhas ou vícios de fabricação ou projeto, deverão ser feitas as necessárias alterações ou substituições e instalações, sem quaisquer ônus para o METRÔ-DF. Neste caso, a CONTRATADA deverá repetir às suas custas os ensaios julgados necessários pelo METRÔ-DF, para comprovar a qualidade dos reparos executados e o bom funcionamento da unidade.

A aceitação de qualquer equipamento ou aprovação de documentos pelo METRÔ-DF não desobriga a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação ao projeto integral da escada rolante e seu perfeito funcionamento.

A garantia não incluirá danos causados por uso inadequado, seja ele acidental ou proposital.

Após a aprovação do *As Built* e eliminação de todas as pendências verificadas, será emitido o Certificado de Recebimento Definitivo (CRD).

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica aos equipamentos por meio de manutenção corretiva. Entende-se por manutenção corretiva, uma série de procedimentos destinados a reestabelecer os equipamentos em seu perfeito estado de uso, tais como: substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante, incluindo a substituição dos equipamentos.

Não sendo possível o reparo no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante o período de garantia toda a manutenção preventiva, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Nenhuma despesa deverá ser cobrada a título de manutenção dos equipamentos, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários, as quais deverão ser devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela CONTRATADA. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância do METRÔ-DF.

Tendo como objetivo proporcionar a orientação e o apoio técnico necessário à equipe de manutenção do METRÔ-DF, a CONTRATADA deverá manter uma equipe especializada em prestação de assistência técnica.

A equipe deverá ter conhecimentos teóricos e práticos suficientes para representar a CONTRATADA no que concerne à prestação de assistência técnica. Esta equipe deverá estar disponível durante todo o período de garantia, para a solução dos defeitos nos equipamentos, materiais e acessórios.

A CONTRATADA deverá atender às seguintes recomendações:

- Apresentar um organograma da equipe responsável pelo atendimento em garantia, com sua qualificação, bem como a indicação do engenheiro responsável;
- Disponibilizar um centro de atendimento ao cliente para que as falhas ocorridas sejam comunicadas, pelo Centro de Informação da Manutenção (CIM) do METRÔ-DF, à CONTRATADA, para sua atuação;
- Solicitar autorização ao METRÔ-DF para acesso aos equipamentos instalados de acordo com os procedimentos operacionais vigentes;
- Atuar de forma a corrigir as falhas visando o pronto restabelecimento;
- Elaborar relatórios referentes às intervenções realizadas, contemplando análise de falhas;
- Manter um arquivo, com fichas individualizadas para cada escada rolante, contendo todos os dados relativos às intervenções efetuadas, as providências tomadas e tempos para liberação, com livre acesso aos técnicos do METRÔ-DF. Ao final do período de garantia toda a documentação produzida deverá ser fornecida ao METRÔ-DF;
- Durante o período de apuração do índice de confiabilidade encaminhar mensalmente, ao METRÔ-DF, a lista de falhas ocorridas, para fins de consolidação dos dados. Ao final do período, a CONTRATADA deverá enviar o relatório de confiabilidade;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, dispositivos, ferramentas e consumíveis necessários aos serviços;
- Reparar ou substituir, todas as peças e componentes necessários, além das manutenções preventivas prevista em seu manual, bem como as manutenções corretivas;
- Apontar e corrigir as falhas de projeto que venham a ser constatadas, substituindo os equipamentos e materiais necessários.

8. SOBRESSALENTES

8.1. DESENHOS E DETALHES DOS SOBRESSALENTES

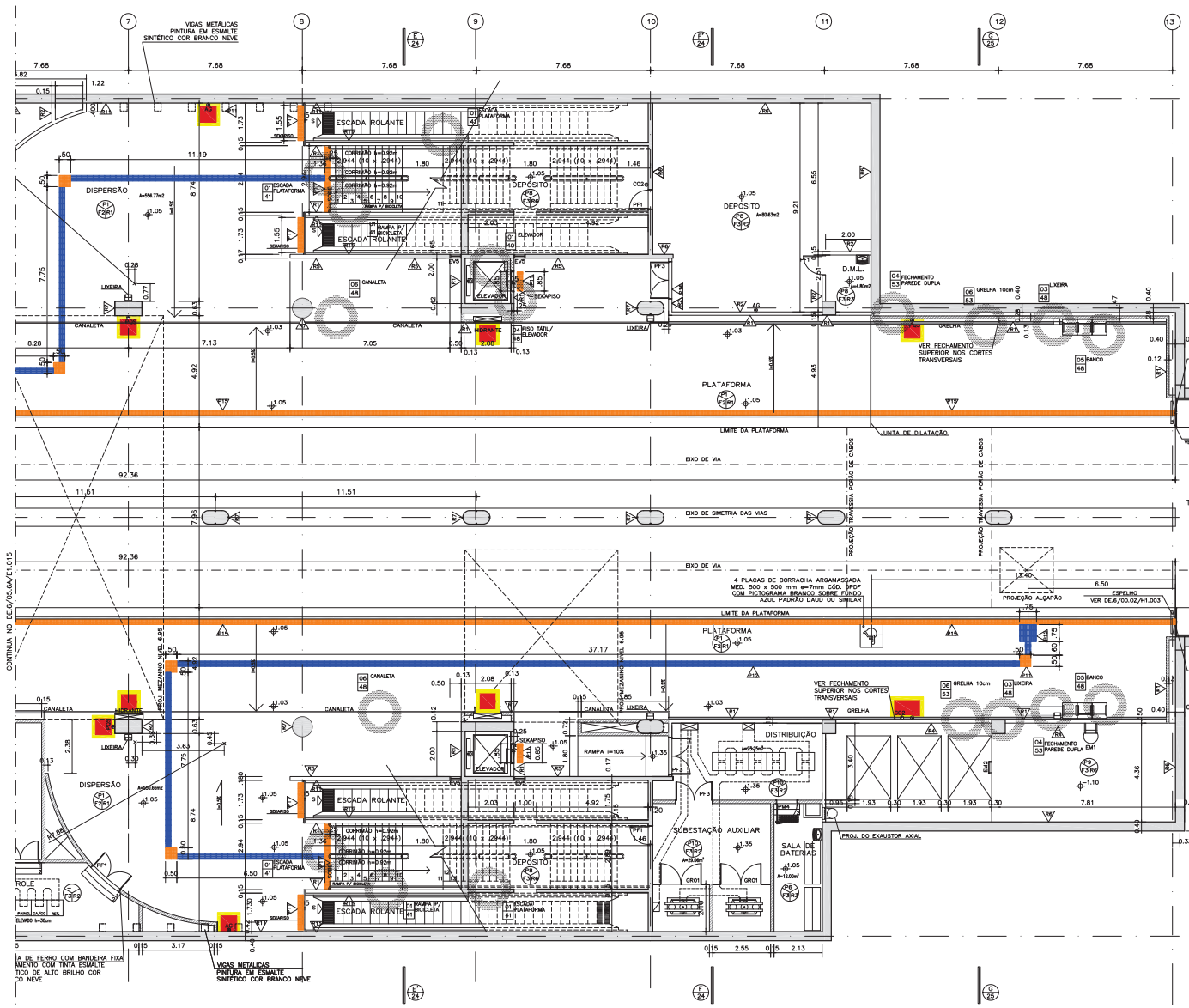
A CONTRATADA deverá fornecer a documentação que possibilite a aquisição dos sobressalentes indicados na lista elaborada de acordo com o item 4.1.4.11, inclusive os que não são de sua fabricação.

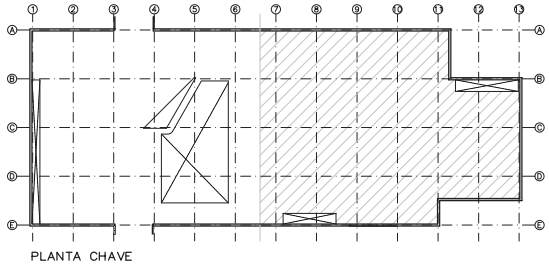
8.2. CONTINUIDADE DA FABRICAÇÃO DE PEÇAS NO FUTURO

A CONTRATADA deverá garantir, por no mínimo 10 anos, a possibilidade de fabricação dos sobressalentes.

9. FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS

Deverão ser fornecidas as ferramentas desenvolvidas de forma específica pelo fabricante, para a manutenção dos equipamentos, bem como os *softwares* e aplicativos necessários.





ESPECIFICAÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO DOS PISOS
P1	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA 40x40x1,5cm POLIDO, ASSENTADO SOBRE PISO REGULARIZADO COM JUNTAS SECAS
P2	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x320x30mm) E ACABAMENTO FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P3	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x435x30mm) E (1475x149x20mm) ACAB. FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P4	PISO ELEVADO PISDA(600x600x30mm) C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COR CHROMA PLATINO 812
P5	FAIXA DE ALERTA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AMARELA, TIPO PLURIGOMA FA, DD
P6	CERAMICA ANTI-ACIDA, GAIL COR 1000 FORMATO 1017 (240x116x7mm)
P8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ JUNTAS DE PVC
P9	CONTRAPISO
P10	PISO DE LAMINADO DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU BORBONITE LAMILADO 015 (500x500x10mm) COR PRETA
P11	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P12	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P13	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (400x400x30mm). MODELO ALERTA COR AZUL
P14	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (400x400x30mm). MODELO DIRECIONAL COR AZUL
P15	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AMARELA, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P16	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LEVIGADO
P17	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (200mm DE ALTURA E 20mm DE ESPESSURA)
P18	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5mm) C/ JUNTAS SECAS
P19	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5cm) COM FAIXAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10x40cm)

COD.	DESCRIÇÃO DOS REVESTIMENTOS
R1	PASTILHA CERAM. 50x50mm TIPO ATLAS COR BRANCA COD B214Q/A, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTAMAIS COR BRANCA, OU EQUIVALENTE
R2	REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACAB. C/ PINTURA, EXECUTADA COR NEVE
R3	CERAMICA ANTI-ACIDA, GAIL PADRÃO INCEPA (15x15cm) COR BRANCO
R4	REBOCO
R5	PASTILHA CERAMICA 50x50mm TIPO ATLAS, COR CANELA COD. B992/Q/A, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTAMAIS COR CANELA, OU EQUIVALENTE. VER OBS.
R6	CONCRETO APARENTE
R7	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/ VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE ÁGUA
R8	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/ VERNIZ ANTIPICHAÇÃO
R9	PINTURA EM TINTA EPOXI COR CINZA CONCRETO (DUAS DEMÃOS)
R10	CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO
R11	PINT. EPOXI BRANCO NEVE ACETINADO C/ EMASSAMENTO
R12	ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA(SEM EMASSAMENTO) COR BRANCO NEVE

COD.	DESCRIÇÃO DOS FORROS
F1	FORRO EM GESSO ACARTONADO, C/PINTURA EM ACRILICA COR BRANCO NEVE ACETINADO.
F2	CONCRETO APARENTE TRAT. COM VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE ÁGUA
F3	CONCRETO APARENTE
F4	MASSA FINA E ACAB. C/PINTURA ACRILICA COR BCO NEVE FOSCO.

ESCADAS MARINHEIRO			
COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EM1	40 X 410	01	
EM2	60 X 515	06	ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA
EM3	60 X 280	02	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO
EM4	60 X 355	01	CORAL COR ALUMÍNIO 017
EM5	40 X 215	02	ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL
EM6	60 X 425	01	
EM7	60 X 260	01	ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA
EM8	60 X 250	01	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO
EM9	40 X 130	02	CORAL COR ALUMÍNIO 017

GRELHAS			
COD.	DIM.	N	
GF1	150 X 2728	01	GRELHA ELETROFUNDIDA PADRÃO OREGMETAL P/
GF2	200 X 1247	01	GRELHA EM MODULO DE 997x497x30 C/ 30x9mm
GF3	200 X 1216	01	ESPAÇAMENTO E BARRA DE APOIO 30x9mm

PORTAS DE MADEIRA			
COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
PM1	80 X 210	04	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM ACAB. EM L.LAMI. MELAMINICO BP=40 BCO NEVE DA DURATEX DO BRASIL C/BARRA
PM2	90 X 210	02	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM ACAB. EM L.LAMI. MELAMINICO BP=40 BCO NEVE, C/LAMINADO MELAM. COR PP=30 BCO NEVE DA DURATEX DO BRASIL C/BARRA E PUXADOR METÁLICO
PM3	90 X 210	02	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM ACAB. EM L.LAMI. MELAMINICO BP=40 BCO NEVE DA DURATEX DO BRASIL C/BARRA E PUXADOR METÁLICO E 1 UNIDADE DE VENEZIANAS 45X25 NA PARTE INFERIOR
PM4	90 X 210	03	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM ACAB. EM L.LAMI. MELAMINICO BP=40 BCO NEVE DA DURATEX DO BRASIL COM QUADRO DE VENEZIANA 42X25 NA PARTE INFERIOR
PB1	67 X 195	16	PORTA DE FORMIPLAC ESTRUTURAL TSOOM SUPERFOS MELAMINCA DOS LADOS TEXTURIZADA COR BRANCO NEVE

ESQUADRIAS DE FERRO			
COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EF1	106 x 210 +869	01	PAINEL DE VENEZIANAS EM FERRO C/ TINTA ESMALTE SINTET. ALTO BRILHO PADRÃO CORAL
EF2	364 x 300	01	PORTA DE CORRER EM FERRO COM ACABAMENTO DE RELEVO DE MASH PRINE E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
EF3	719 x 300 +125	01	ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE S. ALTO BRILHO, BRANCO NEVE
EF4	866 x 300 +125	01	ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO, BRANCO NEVE.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO			
COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EV1	433 x 100	01	JANELA FIXA, C/ FECHAMENTO EM VIDRO
EV2	446 x 100	04	TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE
EV3	153 x 180	01	e=6mm
EV4	80 X 180	02	PORTA DE VISITA DE VENEZIANA, EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 20
EV5	50 X 300	04	ESQUADRIA FIXA DE VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 20
EV6	634 X 175	01	JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE.
EV7	698 X 272	01	
EV9	354 X 210	01	
EV10	165 X 210	01	
EV11	324 X 210	01	
EV12	307 X 210	01	
EV13	598 X 195 +90	01	JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE C/ BANDEIRA FIXA DE VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL
EV14	238 X 195 +90	01	PADRÃO ALCOA
EV15	341X 215	01	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL
EV16	60 X 120	05	JANELA TIPO MAXIMO-AR,COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSP. DE 6mm
JV1	125 X 45	92	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL
PS1	838 X 300	01	PORTA-SANFONADO DE PERFIS DE ALUMÍNIO
PV1	80 X 210	12	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA EM ALUMÍNIO
PV2	110 X 210	01	NATURAL ANODIZADO LINHA 20
PV3	160 X 210	02	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA COM BANDEIRA FIXA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO DA LINHA 20

INDICAÇÃO DE DETALHE: NÚMERO / FOLHA
INDICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO: PISO / TETO / PAREDE
NÍVEL
NOME DO CORTE
NÚMERO DA PRANCHA

NOTAS:
1- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
2- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERAMICA,TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm(EXCETO PARA SALA DE BATERIAS, USAR RODAPÉ 11,6cm COM REVESTIMENTO PRÓ).
3- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA TERÃO RODAPÉ EM CERÂMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
4- AMBIENTES COM PISO EM GRANITO TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm.
5- AMBIENTES COM PISO EM PLURIGOMA TERÃO RODAPÉ EM PLURIGOMA RCO.67
6- PARA INSTALAÇÃO DA BILHETERIA ELETRÔNICA 24hs, VER DE.06/07.6A/L.007
7- NECESSÁRIO QUE SEJAM APLICADOS PEQUENOS TRECHOS DAS CERÂMICAS R1 E R5 C/ OS REJUNTES ESPECIFICADOS, P/ VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

LEGENDA
PAREDES EXISTENTES
PAREDES A DEMOLIR
PAREDES A CONSTRUIR

NOTAS METRÔ-DF:
1. COTAS E NÍVEIS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. ESTE DOCUMENTO REVISA E SUBSTITUI O DOCUMENTO DE CÓDIGO DE.6/05.6A/E1.017_Rev.0C.
3. O METRÔ-DF SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NESTE DOCUMENTO, TAIS COMO:
– ADEQUAÇÕES À NORMA DE ACESSIBILIDADE (ABNT NBR-9050/2015).
– ACRÉSCIMO DE BARRAS DE APOIO DO MICTÓRIO NO SANITÁRIO/VESTIÁRIO MASCULINO.
– TROCA DAS BARRAS DE APOIO DO LAVATÓRIO E DETALHE DA PORTA PM3 NOS SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS PcD MASCULINO E FEMININO.
– ALTERAÇÕES NO QUADRO "LEGENDA – REVESTIMENTOS".
– ALTERAÇÕES NO QUADRO "LEGENDA – EQUIPAMENTOS".
4. ESTE DESENHO É SOMENTE ORIENTATIVO, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS MESMOS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O ASPECTO FINAL AQUI APRESENTADO E SUAS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS.

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO METRÔ

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO: RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: JESSICA MOREIRA MANES
ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO: GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR: CAU – A-78565-2 ART — CAU – A29014-9 ART
VISTO
R.T.

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

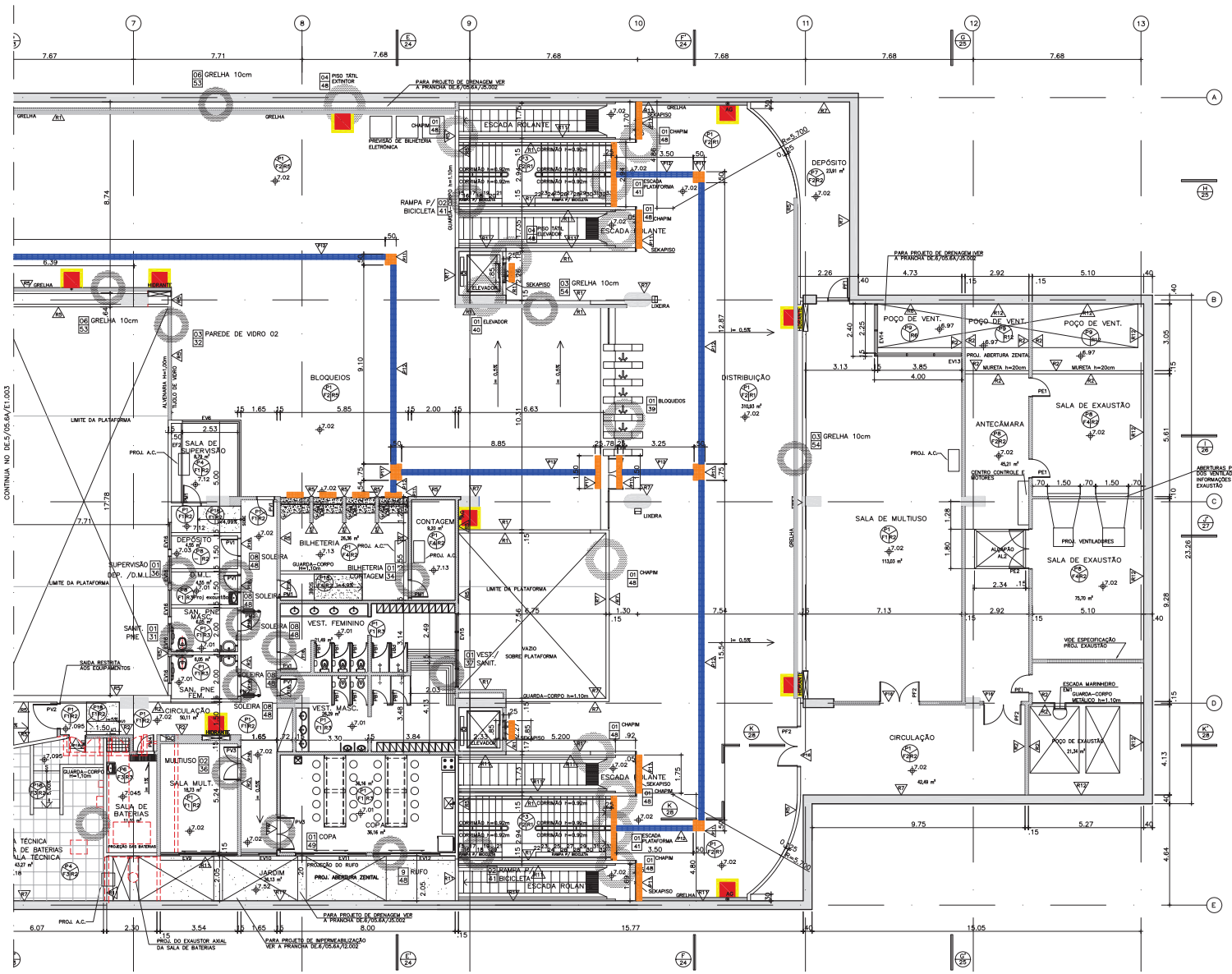
NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐
Parecer nº _____ Parecer nº _____
Data _____ Data _____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

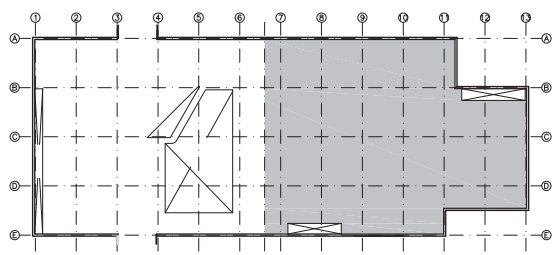
ENCAMINHAMENTO
DOCUMENTO DE ORIGEM
DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO Rub.
☐ IMPLANTAÇÃO Matr.

MODAL	LINHA
METRO	01
ETAPA	ÁREA
ESCALA	FOLHA
INDICADA	
DATA	REVISÃO
MAIO 2017	00

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ESTAÇÃO 05 - PLANO PILOTO 03
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PLANTA BAIXA PLATAFORMA EIXOS 7 à 13
CODIFICAÇÃO: DE.3/05.6A/E1.016



PLANTA BAIXA (EIXOS 7 A 13)
ESCALA 1:100



PLANTA CHAVE
ESCALA 1:500

ESPECIFICAÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO DOS PISOS
P1	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA 40X40x1,5cm POLIDO, ASSENTADO SOBRE PISO REGULARIZADO COM JUNTAS SECAS
P2	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x300x30mm) E ACABAMENTO FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P3	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x135x30mm) E (1475x149x20mm) ACAB. FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P4	PISO ELEVADO PISOAES/600x600x35mm) C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO POR CHROMA PLATINO 810
P5	FAIXA DE ALERTA EM BORRACHA SINTETICO COR AMARELA, TIPO PLURIGOMA FA 100
P6	CERAMICA ANTI-ACIDA, DAL COR 1000 FORMATO 1017 (240x116x17mm)
P8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ JUNTAS DE PVC
P9	CONTRAPISO
P10	PISO DE LAMINADO DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU BORRACHITE LAMLADO 015 (500x500x10mm) COR PRETA
P11	PISO TATIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P12	PISO TATIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P13	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADO (400x400x30mm) MODELO ALERTA COR AZUL
P14	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADO (400x400x30mm) MODELO DIRECIONAL COR AZUL
P15	PISO TATIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AMARELA, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P16	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LEVIGADO
P17	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (200mm DE ALTURA E 20mm DE ESPESSURA)
P18	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5mm) C/ JUNTAS SECAS
P19	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5cm) COM FAIXAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10x40x1,5cm)

COD.	DESCRIÇÃO DOS REVESTIMENTOS
R1	PASTILHA CERAM. 50x50mm TIPO ATLAS COR BRANCA GOD B2140/0, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTABRAS COR BRANCA, OU EQUIVALENTE.
R2	REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACAB. C/ PINTURA, COR BRANCA NEVE
R3	REVESTIMENTO DE AZULEJO PADRÃO INCEPA (15x15cm) COR BRANCA
R4	REBOCO
R5	PISO EM CERÂMICA 50x50mm TIPO ATLAS COR CANELA GOD B2140/0, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTABRAS COR MARFIM OU EQUIVAL. VER OBS.
R6	CONCRETO APARENTE
R7	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/ VERNIZ ACRILICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE AGUA
R8	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/VERNIZ ANTIPICHAÇÃO
R9	PINTURA DA TINTA EPOX COR CINZA CONCRETO (DUAS DEMÃOS)
R10	CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO
R11	PINT. EPOXI BRANCO NEVE ACETINADO C/ EMASSAMENTO
R12	ACABAMENTO EM PINTURA ACRILICA(SEM EMASSAMENTO) COR BRANCO NEVE

COD.	DESCRIÇÃO DOS FORROS
F1	FORRO EM GESSO ACARTONADO, C/PINTURA EM ACRILICA COR BRANCO NEVE ACETINADO
F2	CONCRETO APARENTE TRAT. COM VERNIZ ACRILICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE AGUA
F3	CONCRETO APARENTE
F4	MASSA FINA P/ ACAB. C/PINTURA ACRILICA COR BCO NEVE FOSCO

ESCADAS MARINHEIRO		
COD.	DIM.	N
EM1	60 X 910	01
EM2	60 X 310	05
EM3	60 X 280	02
EM4	60 X 355	01
EM5	40 X 215	02
EM6	60 X 425	01
EM7	60 X 280	01
EM8	60 X 250	01
EM9	40 X 130	02

GRELHAS		
COD.	DIM.	N
GF1	150 X 2728	01
GF2	200 X 1247	01
GF3	200 X 1216	01

DESCRIÇÃO
ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR AZUL/NO 017
ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR AMARELA/NO 017
ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL
ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR AZUL/NO 017
ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZ. NAT.

GRELHA	DIM.	N
GF1	150 X 2728	01
GF2	200 X 1247	01
GF3	200 X 1216	01

GRELHA FLETROFUNDIDA PADRÃO GRIDMETAL P/ PISO EM MEIO DE 30x4mm ESPAÇADAS C/ 30mm E 4mm DE ESPESSURA, C/ BASE DO MESMO MATERIAL E PERFIL "L" 30x30x3mm, P/ ENCAIXE NA PAREDE INTERNA.

PORTAS DE MADEIRA			
COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
PM1	80 X 210	04	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM REVEST. C/ LAMINADO MELAM. COR PF-40 BCO NEVE, DA SONTECH DO BRASIL C/ BARRA E PROTEÇÃO MECANICA
PM2	90 X 210	02	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM REVEST. C/ LAMINADO MELAM. COR PF-40 BCO NEVE, DA SONTECH DO BRASIL C/ BARRA E PROTEÇÃO MECANICA
PM3	90 X 210	02	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENS. 35MM REVEST. C/ LAMINADO MELAM. COR PF-40 BCO NEVE DA SONTECH DO BRASIL COM FURO P/ VISOR E PROTEÇÃO MECANICA C/GD. DE VENEZIANAS 45X25 NA PARTE INFERIOR
PM4	90 X 210	03	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO, 35MM REVEST. C/ LAMINADO MELAM. COR PF-40 BCO NEVE DA SONTECH DO BRASIL COM FURO P/ VISOR DE VENEZIANA 45X25 NA PARTE INFERIOR
PB1	67 X 195	16	PORTA DE CONFOLAT ESTRUTURAL TECOM SUPERFICIE MELAMINICA DOS DOIS LADOS TEXTURIZADA COR BRANCO NEVE

ESQUADRIAS DE FERRO		
COD.	DIM.	N
EF1	106 x 210 +889	01
EF2	364 x 300	01
EF3	719 x 300 +125	01
EF4	666 x 300 +125	01
AL1	77 X 64	02
AL2	232 x 180	01
AL3	80 X 50	01
AL4	180 X 100	01
AL5	65 x 105	01
AL6	65 X 115	01
AL7	98 x 50	01
AL8	81 X 64	01
AL9	121 x 245	01
AL10	94 x 92	01

EF1 — PAINEL DE VENEZIANAS EM FERRO C/ TINTA ESMALTE SINTET. ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE E PERFIS DE ALUMÍNIO.
EF2 — PORTA DE CORRER EM FERRO COM ACABAMENTO DE 1 DEMÃO DE WASH PRIME E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICA ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
EF3 — ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE S. ALTO BRILHO, BRANCO NEVE
EF4 — ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO, BRANCO NEVE
AL1 a AL10 — ALÇAPÃO DE FERRO ACAB.TINTA ESMALTE SINT. CORAL OU SIMILAR, COR BRANCO NEVE

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
COD.	DIM.	N
EV1	433 x 100	01
EV2	446 x 100	04
EV3	153 x 100	01
EV4	80 x 180	02
EV5	50 X 300	04
EV6	635 x 175	01
EV7	695 x 272	01
EV9	354 x 210	01
EV10	165 x 210	01
EV11	332 x 210	01
EV12	307 X 210	01
EV13	398 X 195 +90	01
EV14	238 X 195 +90	01
EV15	341X 215	01
EV16	60 X 120	05
JV1	125 x 45	92
PS1	838 x 300	01
PV1	80 X 210	12
PV2	110 X 210	07
PV3	160 x 210	02

EV1 — JANELA FIXA, C/ FECHAMENTO EM VIDRO
EV2 — TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE
EV3 — 6mm
EV4 — PORTA DE VISITA DE VENEZIANA, EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 30
EV5 — PORTA DE VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 30
EV6 — JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE.
EV7 — JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE.
EV9 — JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE C/ BANDEIRA FIXA DE VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL.
EV10 — JANELA TIPO MAXIMO-AR/COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSP. DE 6mm
EV11 — ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL.
EV12 — JANELA TIPO MAXIMO-AR/COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSP. DE 6mm
EV13 — ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL.
EV14 — PADRÃO ALCOA
EV15 — ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL.
EV16 — JANELA TIPO MAXIMO-AR/COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSP. DE 6mm
JV1 — ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL.
PS1 — PORTAO SAFDADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO
PV1 — PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO LINHA 30
PV2 — PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA COM BANDEIRA FIXA, EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO DA LINHA 30

INDICAÇÃO DE DETALHE: NÚMERO / FOLHA / NÍVEL
INDICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO: PISO / TETO / PAREDE / NOME DO CORTE / NÚMERO DA PRANCHA

NOTAS:
1- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
2- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERAMICA,TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm(PARA SALA DE BATERIAS, USAR RODAPÉ 11,8cm COM REVESTIMENTO PEI).
3- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA TERÃO RODAPÉ EM CERAMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
4- AMBIENTES COM PISO EM GRANITO TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm.
5- AMBIENTES COM PISO EM PLURIGOMA TERÃO RODAPÉ EM PLURIGOMA RCO.67
6- PARA INSTALAÇÃO DA BILHETERIA ELETRÔNICA 24hs, VER DE.06/07.6A/.01.001
7- RECOMENDAMOS QUE SEJAM APLICADOS PEQUENOS TRECHOS DAS CERÂMICAS R1 E R5 C/ OS REJUNTES ESPECIFICADOS, P/ VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

REGIÃO: RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: LUIZ EDUARDO SILVA CHRIST LIMA
ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO: GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR — CREA – 8703/TD–DF ART — CAU – A29014–9 ART
VISTO — CREA – 11619/D–GO ART
R.T. — CAU / CREA ART — CAU / CREA ART

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐
Parecer nº _____ Data _____
Parecer nº _____ Data _____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

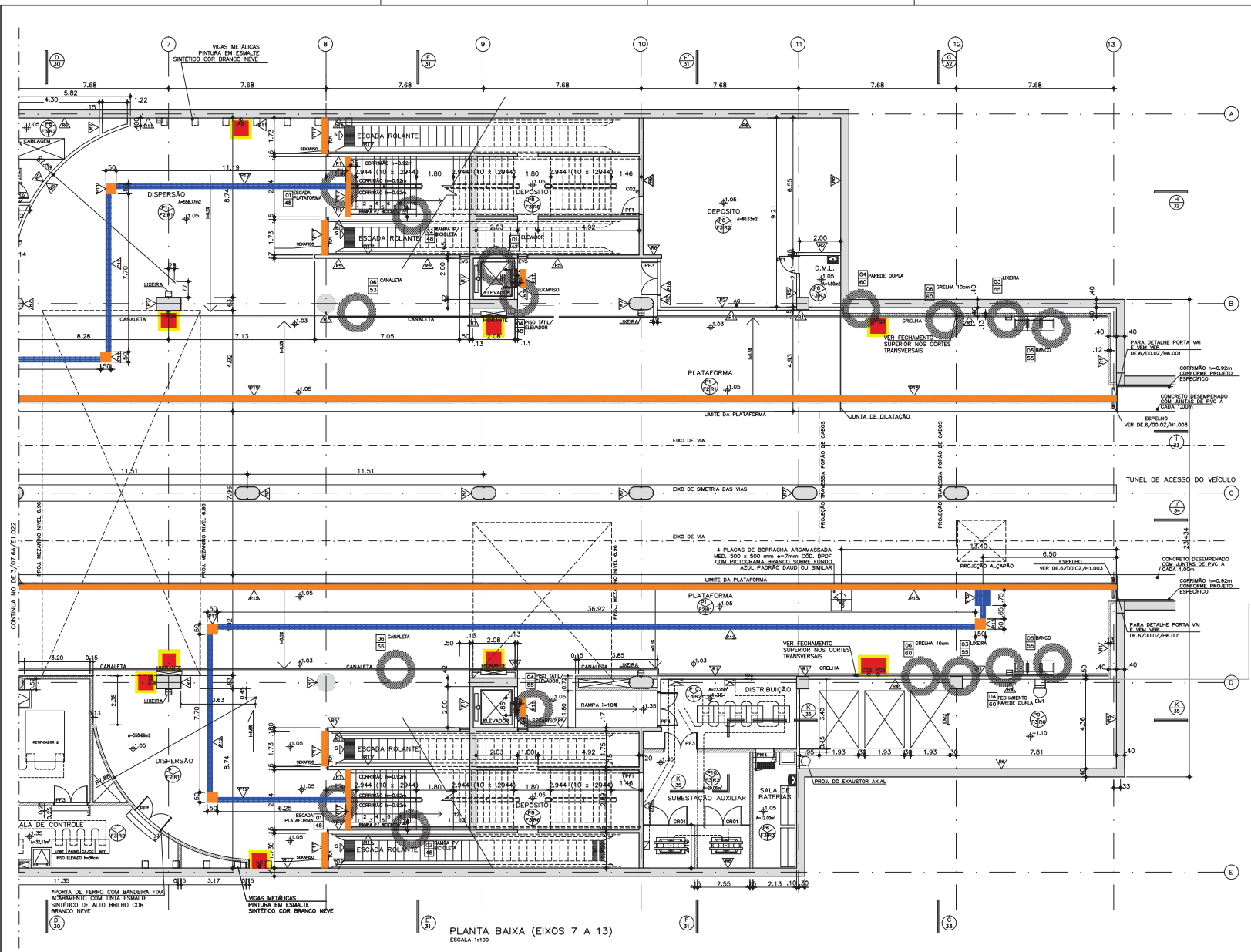
ENCAMINHAMENTO
DOCUMENTO DE ORIGEM
DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO
Rub. _____ Mat. _____

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
				METRÔ

MODAL	METRÔ
LINHA	1
ETAPA	
ÁREA	N.A.
ESCALA	INDICADA
FOLHA	01/02
DATA	14/01/2017
REVISÃO	0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ESTAÇÃO 05 - PLANO PILOTO 03
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PLANTA BAIXA MEZANINO EIXOS 7 à 13
CODIFICAÇÃO: DE.3/05.6A/E1.018

Termo de Referência Desenho DE.3/05.6A/E1.018 (11349254) SEI 090070-000048202/2018-11 / pg. 116



ESPECIFICAÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO DOS PISOS
P1	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA 40x40x1,5cm POLIDO, ASSENTADO SOBRE PISO REGULARIZADO COM JUNTAS SECAS
P2	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x300x30mm) E ACABAMENTO APICOADO COM JUNTAS SECAS
P3	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x300x30mm) E (1475x148x20mm) ACAB. FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P4	PISO ELEVADO TARKETT 600x600x30mm C/ ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CHROMA PLATINO 812
P5	FAIXA ALERTA EM BORRACHA SINTÉTICA COR AMARELA, TIPO PLURIGOMA FA. 100
P6	CERÂMICA ANTIACIDA, GAIL COR 1000 FORMATO 1017 (240x116x17mm)
P8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ JUNTAS DE PVC
P9	CONTRAPISO
P10	PISO DE LAMINADO DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU BORRACHITE LAMILADO 215 (500x500x10mm) COR PRETA
P11	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO–CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P12	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P13	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ–MOLDADO (400x400x30mm) MODELO ALERTA COR AZUL
P14	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ–MOLDADO (400x400x30mm) MODELO DIRECIONAL COR AZUL
P15	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO–CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AMARELA DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P16	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LEVIGADO
P17	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (200mm DE ALTURA E 20mm DE ESPESSURA)
P18	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5mm) C/ JUNTAS SECAS
P19	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5cm) COM FAIXAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10x40x1,5cm).

COD.	DESCRIÇÃO DOS REVESTIMENTOS
R1	PASTILHA CERÂM. 5x5x5mm TIPO ATLAS COR BRANCA CÓD B2140/0, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTABRÁS COR BRANCA OU EQUIVALENTE.
R2	REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACAB. C/ PINTURA ACRÍLICA NEVE
R3	REVESTIMENTO DE AZULEJO PADRÃO INCEPA (15x15cm) COR BRANCA
R4	REBOCO
R5	PISO EM CERÂMICA 5x5x5mm TIPO ATLAS COR CANELA PASTILHADAS C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTABRÁS COR MARFIM OU EQUIVAL. INCLUSO
R6	CONCRETO APARENTE
R7	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/ VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE ÁGUA
R8	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/VERNIZ ANTIPICHAÇÃO
R9	PINTURA EM TINTA PVA COR CINZA CONCRETO (DUAS DEMÃOS)
R10	CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO
R11	PINT. EPOXI BRANCO NEVE ACETINADO C/ EMASSAMENTO
R12	ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA(SEM EMASSAMENTO) COR BRANCO NEVE

COD.	DESCRIÇÃO DOS FORROS
F1	FORRO EM GESSO ACARTONADO, C/PINTURA EM ACRÍLICA COR BRANCO NEVE ACETINADO
F2	CONCRETO APARENTE TRAT. COM VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE ÁGUA
F3	CONCRETO APARENTE
F4	MASSA FINA E ACAB. C/PINTURA ACRÍLICA COR BCO NEVE FOSCO

ESCADAS MARINHEIRO

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EM1	60 x 910	01	
EM2	60 X 315	05	ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA
EM3	60 X 290	02	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO
EM4	60 x 155	01	CORAL COR ALUMÍNIO 017
EM5	40 X 215	02	ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL
EM6	60 X 425	01	
EM7	60 X 265	01	ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA
EM8	60 X 250	01	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO
EM9	40 x 130	02	ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZ. NAT.

GRELHAS

COD.	DIM.	N	
GF1	150 X 2728	01	GRELHA ELETROFUNDIDA PADRÃO CROSMETAL P/
GF2	200 X 1247	01	CANALETA DE 150 X 54,4MM PESO 24,4KG/m
GF3	200 X 1216	01	CENTRO A BASE DE POLIURETANO INTERPOLY E

PORTAS DE MADEIRA

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
PM1	80 x 210	04	PORTA DE MAD. SEMI–OCA COMPENSADO 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMI. COR BP–40 BCO NEVE DA PERTECH DO BRASIL
PM2	90 x 210	02	PORTA DE MAD. SEMI–OCA COMPENS. 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMI. COR BP–40 BCO NEVE DA PERTECH DO BRASIL C/ BARRA ANTIPÂNICO MEDEIROS
PM3	90 x 210	02	PORTA DE MAD. SEMI–OCA COMPENS. 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMI. COR BP–40 BCO NEVE C/ PROTEÇÃO MECÂNICA C/ DE VENEZIANAS FIXAS NA PARTE INFERIOR
PM4	90 x 210	03	PORTA DE MAD. SEMI–OCA COMPENSADO 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMI. COR BP–40 BCO NEVE DA PERTECH DO BRASIL COM QUADRO VENEZIANA FIXA NA PARTE INFERIOR
PB1	67 X 195	16	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA SUPERFICIE MELAMINICA DOS DOIS LADOS REVESTIDA EM BRANCO NEVE

ESQUADRIAS DE FERRO

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EF1	106 x 210 +880	01	PAINEL DE VENEZIANAS EM FERRO C/ TINTA ESMALTE SINTET. ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE E PORTA DE ALUMÍNIO
EF2	364 x 300	01	PORTA DE CORRER EM FERRO COM ACABAMENTO DE 1 DEMÃO DE WASH PRIME E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICA ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE.
EF3	719 x 300 +125	01	ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE S. ALTO BRILHO, BRANCO NEVE.
EF4	666 x 300 +125	01	ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, BRANCO NEVE
AL1	77 X 64	02	ALCAPÃO DE FERRO ACAB.TINTA ESMALTE SINT. CORAL OU SIMILAR, COR BRANCO NEVE
AL2	234 X 180	01	
AL3	110 X 110	01	
AL4	82 X 82	01	
AL5	63 X 198	01	
AL6	189 X 115	01	
AL7	38 X 30	01	
AL8	65 X 64	01	
AL9	131 X 245	01	
AL10	84 X 82	01	
PF1	90 x 210	07	PORTA DE FERRO C/ VENEZIANAS ACAB. C/ POLIDO (10x40x1,5cm).
PF2	180 x 210	03	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PF3	160 x 210 +140	05	PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA FIXA, C/ VENEZIANAS ACAB. C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PE1	90 x 200	03	PORTA ESPECIAL HERMETICA DE FERRO, DE VENTILAÇÃO ESPECIFICO, ACABAMENTO C/ TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PE2	180 x 200	01	PORTA DE FERRO, DE VENTILAÇÃO ESPECIFICO, ACABAMENTO C/ POLIDO SANDWICH, 2 FACES EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL
PE3	352 x 260	01	PORTA EM FERRO, DE VENTILAÇÃO ESPECIFICO, PORTAO EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO DE TELA TIPO "OTIS" E ACABAM. COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO
GR1	453 x 250	02	GRADIL EM FERRO COM BARRAS CHATAS E CANTONEIRAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
BR1	1780 x 295	01	PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA FIXA, C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PC1	400 x 255	02	ESQUADRIA FIXA DE VENEZIANAS COM UMA PORTINHOLA, EM PERFIS DE FERRO C/ ACABAM. EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EV1	433 x 100	01	JANELA FIXA, C/ FECHAMENTO EM VIDRO
EV2	446 X 100	04	TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE
EV3	153 X 100	01	e=6mm.
EV4	80 X 180	02	PORTA DE VISITA DE VENEZIANA, EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 30
EV5	50 X 300	04	ESQUADRIA FIXA DE VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 30
EV6	634 x 175	01	JANELA DE CORRER COM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE.
EV7	696 X 272	01	
EV9	354 X 210	01	
EV10	165 X 210	01	
EV11	334 X 210	01	
EV12	307 X 210	01	
EV13	398 X 195 +90	01	JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE C/ BANDEIRA FIXA DE VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL
EV14	238 X 195 +90	01	
EV15	341X 215	01	ESQUADRIA DE ALUMINIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACABAM. ANODIZADO NATURAL
EV16	60 X 120	05	JANELA TIPO MAXIMO–AR,COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSP. DE 6mm
JV1	125 X 45	92	ESQUADRIA DE ALUMINIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACABAM. ANODIZADO NATURAL
PS1	836 X 300	01	PORTÃO SANFONADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO
PV1	80 X 210	12	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA EM ALUMINIO
PV2	150 X 210	01	NATURAL ANODIZADO LINHA 30
PV3	160 X 210	02	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA COM BANDEIRA FIXA, EM ALUMINIO NATURAL ANODIZADO DA LINHA 30

INDICAÇÃO DE DETALHE: NÚMERO / FOLHA / NÍVEL
INDICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO: PISO / PAREDE / TETO / NOME DO CORTE / NÚMERO DA PRANCHA

NOTAS:
1– AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
2– AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERAMICA,TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm(PARA SALA DE BATERIAS, USAR RODAPÉ 11,6cm COM REVESTIMENTO P6).
3– AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA TERÃO RODAPÉ EM CERÂMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
4– AMBIENTES COM PISO EM GRANITO TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm.
5– AMBIENTES COM PISO EM PLURIGOMA TERÃO RODAPÉ EM PLURIGOMA RO0.67
6– PARA INSTALAÇÃO DA BILHETERIA ELETRÔNICA 24hs, VER DE.06/07.6A/JI.001
7– RECOMENDAMOS QUE SEJAM APLICADOS PEQUENOS TRECHOS DAS CERÂMICAS R1 E R5 C/ OS REJUNTES ESPECIFICADOS, P/ VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

NOTAS METRÔ–DF:

1. COTAS E NÍVEIS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. ESTE DOCUMENTO REVISA E SUBSTITUI O DOCUMENTO DE CÓDIGO DE.6/07.6A/E1.023_Rev.0A.
3. O METRÔ–DF SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NESTE DOCUMENTO, TAIS COMO:
 – ADEQUAÇÕES À NORMA DE ACESSIBILIDADE (ABNT NBR–9050/2015).
 – ALTERAÇÕES NO PISO TÁTIL.
 – INCLUSÃO DA SUBESTAÇÃO RETIFICADORA, SALA DE CONTROLE E BATERIAS.
 – MUDANÇA DE LOCAL DA SUBESTAÇÃO AUXILIAR, DISTRUBUIÇÃO E SALA DE BATERIAS.
 – ALTERAÇÕES NOS SUPORTES DOS EXTINTORES.
 – ALTERAÇÕES NO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES.
4. ESTE DESENHO É SOMENTE ORIENTATIVO, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS MESMOS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O ASPECTO FINAL AQUI APRESENTADO E SUAS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS.

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO METRÔ

REGIÃO: RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: LUIZ EDUARDO SILVA CHRIST LIMA
ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO: GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA: -

AUTOR — CREA – 8703/TD–DF ART — CAU – A29014–9 ART
VISTO — CREA – 11619/D–GO ART
R.T. — CAU / CREA ART — CAU / CREA ART

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐
Parecer nº ____ Data ____
Parecer nº ____ Data ____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

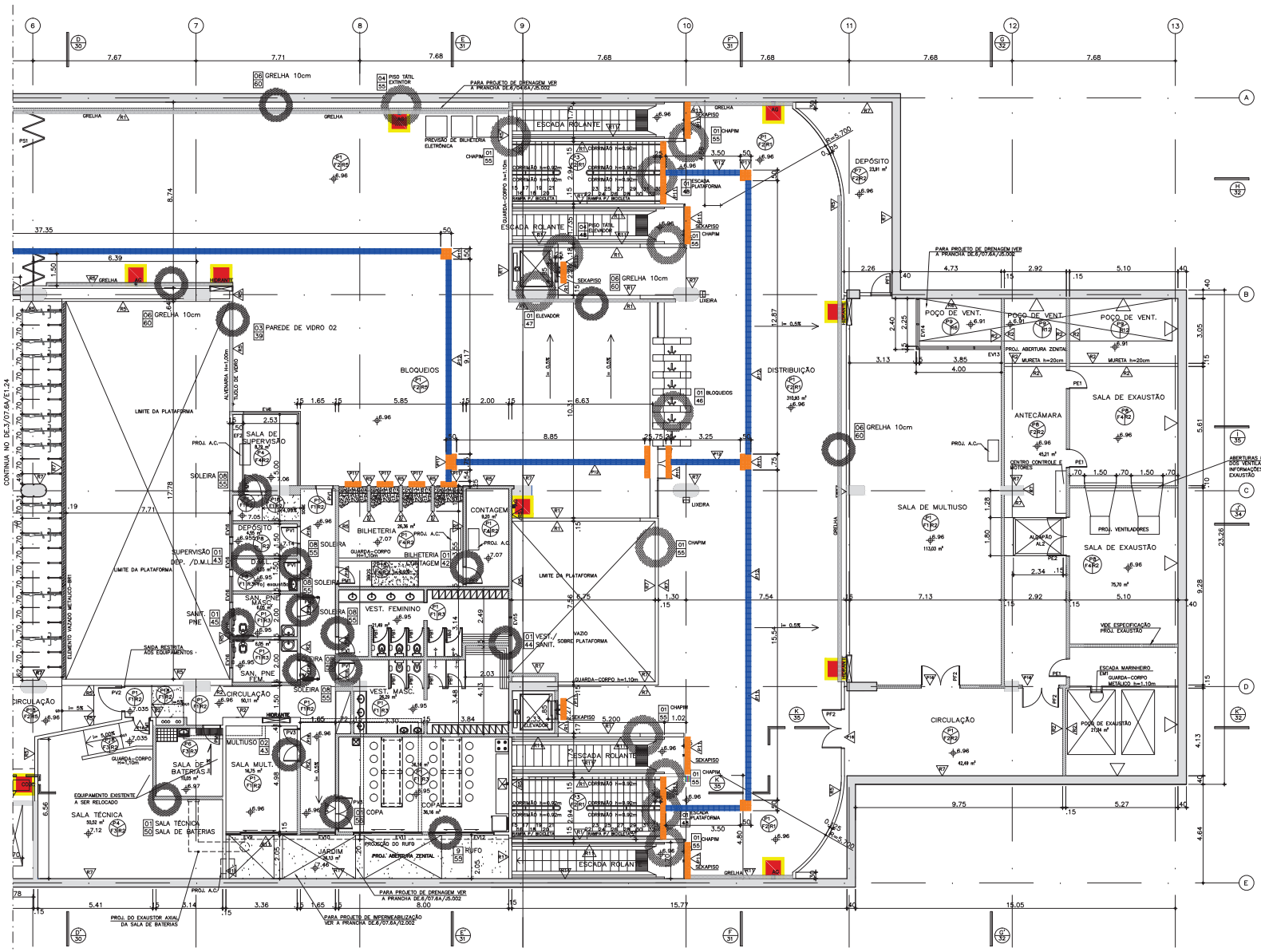
USO EXTERNO

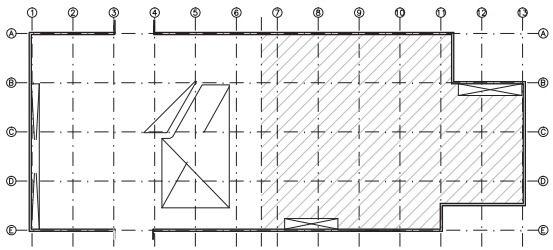
ENCAMINHAMENTO: DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO: ☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO — Rub. ____ Matr. ____

MODAL	METRÔ
LINHA	1
ETAPA	.
ÁREA	N.A.
ESCALA	INDICADA
FOLHA	02/02
DATA	05/06/2017
REVISÃO	0

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA: ESTAÇÃO 07
REGIÃO / TRECHO: ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA: ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PLANTA BAIXA PLATEFORMA EIXOS 7 a 13
CODIFICAÇÃO: DE.3/07.6A/E1.023





LEGENDA

- PAREDES A EXISTENTES
- PAREDES A DEMOLIR
- PAREDES A CONSTRUIR

NOTAS METRÔ-DF:

1. COTAS E NÍVEIS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. ESTE DOCUMENTO REVISA E SUBSTITUI O DOCUMENTO DE CÓDIGO DE.6/07.6A/E1.024_Rev.0A.
3. O METRÔ-DF SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NESTE DOCUMENTO, TAIS COMO:
 - ADEQUAÇÕES À NORMA DE ACESSIBILIDADE (ABNT NBR-9050/2015).
 - ALTERAÇÕES NO PISO TÁTIL.
 - ACRÉSCIMO DE BARRAS DE APOIO DO MICTÓRIO NO SANITÁRIO/VESTIÁRIO MASCULINO.
 - TROCA DAS BARRAS DE APOIO DO LAVATÓRIO E DETALHE DA PORTA PM3 NOS SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS PcD MASCULINO E FEMININO.
 - ALTERAÇÕES NOS SUPORTES DOS EXTINTORES.
 - ALTERAÇÕES NO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES.
4. ESTE DESENHO É SOMENTE ORIENTATIVO, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS MESMOS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O ASPECTO FINAL AQUI APRESENTADO E SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS.

ESPECIFICAÇÕES

COD.	DESCRIÇÃO DOS PISOS
P1	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA 40x40x1,5cm POLIDO, ASSENTADO SOBRE PISO REGULARIZADO COM JUNTAS SECAS
P2	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x320x30mm) E (1475x149x20mm) ACAB. FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P3	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA (1475x320x30mm) E (1475x149x20mm) ACAB. FLAMEADO COM JUNTAS SECAS
P4	PISO ELEVADO MODULADO 600x600x35mm C/ 42 ABSORVEDORES EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CROMIA PLATINO 052
P5	PISO EM PLACA DE GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA, COM RALHETA TIPO PLURIGOMA FA 100
P6	PISO EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (240x116x17mm)
P8	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ JUNTAS DE PVC
P9	CONTRAPISO
P10	PISO DE LAMINADO DE BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU BORRACHITE LAMILADO G25 (500x500x10mm) COR PRETA
P11	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250x250x14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P12	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P13	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (400x400x30mm) MODELO ALERTA, COR AZUL
P14	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (400x400x30mm) MODELO DIRECIONAL COR AZUL
P15	PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO-CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AMARELA DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
P16	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LEVIGADO
P17	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (200mm DE ALTURA E 20mm DE ESPESSURA)
P18	PISO DE GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5mm) C/ JUNTAS SECAS
P19	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,5cm) COM FAIXAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10x40x1,5cm)

COD.	DESCRIÇÃO DOS REVESTIMENTOS
R1	PASTILHA CERÂM. 50x50mm TIPO ATLAS COR BRANCA COM 82140/0, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTADRAS COR BRANCA, OU EQUIVALENTE.
R2	REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACAB. C/ PINTURA LÁTEX PVA NEVE.
R3	REVESTIMENTO DE AZULEJO PADRÃO INCEPA (15x15cm) COR BRANCA
R4	REBOCO
R5	PASTILHA CERÂMICA 50x50mm TIPO ATLAS, SOBE CANELA 82140/0, C/ REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTADRAS COR MARFIM OU EQUIVALENTE.
R6	CONCRETO APARENTE
R7	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/ VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE ÁGUA
R8	CONCRETO APARENTE TRATAMENTO C/VERNIZ ANTIPICHAÇÃO
R9	PINTURA EM TINTA EPOXI COR CINZA CONCRETO (DUAS DEMÃOS)
R10	CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO
R11	PINT. EPOXI BRANCO NEVE ACETINADO C/ EMASSAMENTO.
R12	ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA(SEMI EMASSAMENTO) COR BRANCO NEVE

COD.	DESCRIÇÃO DOS FORROS
F1	FORRO EM GESSO ACARTONADO, C/PINTURA EM ACRÍLICA COR BRANCO NEVE ACETINADO
F2	CONCRETO APARENTE TRAT. COM VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE SOBRE PRIMER A BASE DE ÁGUA
F3	CONCRETO APARENTE
F4	MASSA FINA E C/ACABL. C/PINTURA ACRÍLICA COR BCO NEVE FOSCO

ESCADAS MARINHEIRO

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EM1	60 x 910	01	
EM2	60 X 310	05	ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA
EM3	60 X 290	02	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO
EM4	60 X 360	01	CORAL COR ALUMÍNIO 017.
EM5	40 X 215	02	ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL
EM6	60 X 425	01	
EM7	60 X 260	01	ESCADA DE AÇO GALVANIZADO C/ TINTA
EM8	60 X 250	01	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL ALUMÍNIO 017.
EM9	40 X 130	02	ESCADA SUBMERSA EM ALUMÍNIO ANODIZ. NAT.

GRELHAS

COD.	DIM.	N	
GF1	150 X 2728	01	GRELHA ELETROFUNDIDA PADRÃO GRESMETAL P/
GF2	200 X 1207	01	GRELHA PLUVIAL C/ BARRAS DE 30x6mm ESPAÇADAS
GF3	200 X 1216	01	A CADA 30mm, E BASE DE CONCRETO ARMADO E

PORTAS DE MADEIRA

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
PM1	80 x 210	04	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMÍN. COR PF-40 BCO NEVE DA FESTECH DO BRASIL
PM2	90 x 210	02	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMÍN. COR PF-40 BCO NEVE DA FESTECH DO BRASIL C/BARRA ANTIPÂNICO MECÂNICA
PM3	90 x 210	02	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENS. 35MM REVEST. C/LAMINADO MELAM. COR PF-40 BCO NEVE C/ PINTURA EPOXI NA PARTE INFERIOR E PROTEÇÃO MECÂNICA C/ CHAPA DE VENEZIANAS SOLDA NA PARTE INFERIOR
PM4	90 x 210	03	PORTA DE MAD. SEMI-OCA COMPENSADO 35MM REVEST. C/ LAMIN. MELAMÍN. COR PF-40 BCO NEVE DA FESTECH DO BRASIL COM QUADRO DE VENEZIANAS SOLDA NA PARTE INFERIOR
PB1	67 X 195	16	PORTA DE BANHEIRO EM TRIPLEX 15MM COM SUPERFÍCIE MELAMÍNICA DOS DOIS LADOS TEXTURIZADA COR BRANCO NEVE

ESQUADRIAS DE FERRO

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EF1	106 x 210 +880	01	PAINEL DE VENEZIANAS EM FERRO C/ TINTA ESMALTE SINTÉT. ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE E PORTA DE ALUMÍN.
EF2	364 x 300	01	PORTA DE CORRER EM FERRO COM ACABAMENTO DE 1 DEMÃO DE WASH PRIME E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICA ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE.
EF3	719 x 300 +125	01	ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE S. ALTO BRILHO, BRANCO NEVE
EF4	666 x 300 +125	01	ESQUADRIA VENEZIANA VAZADA EM FERRO FIXA C/BANDEIRA E ACABAMENTO C/PRIME E TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, BRANCO NEVE
AL1	77 X 64	02	
AL2	234 X 180	01	
AL3	150 X 150	01	
AL4	63 X 63	01	ALÇAPÃO DE FERRO ACAB.TINTA ESMALTE SINT. CORAL OU SIMILAR, COR BRANCO NEVE
AL5	63 X 198	01	
AL6	96 X 30	01	
AL7	64 X 64	01	
AL8	131 X 245	01	
AL10	94 X 92	01	
PF1	90 x 210	07	PORTA DE FERRO C/ VENEZIANAS ACAB. C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PF2	180 x 210	03	PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA FIXA, C/ VENEZIANAS ACAB. C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PF3	160 x 210 +140	05	PORTA ESPECIAL HERMÉTICA DE FERRO, DE ACORDO C/ PROJETO DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO ESPECÍFICO, ACABAMENTO C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PE1	90 x 200	03	PORTA DE FERRO C/ VENEZIANAS ACAB. C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE, COM 02 VENEZIANAS FIXAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL
PE2	180 x 200	01	PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA FIXA, C/ VENEZIANAS ACAB. C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PE3	352 x 260	01	PORTA DE FERRO C/ VENEZIANAS COM UMA PORTINHOLA EM PERFIS DE FERRO C/ ACABAM. EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE.
GR1	453 x 250	02	ESQUADRIA FIXA DE VENEZIANAS COM UMA PORTINHOLA EM PERFIS DE FERRO C/ ACABAM. EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE.
BR1	1780 X 295	01	PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA FIXA, C/ TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO NEVE
PC1	400 X 255	02	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA COM BANDEIRA FIXA, EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO DA LINHA 30

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

COD.	DIM.	N	DESCRIÇÃO
EV1	433 X 100	01	JANELA FIXA, C/ FECHAMENTO EM VIDRO
EV2	446 X 100	04	TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE
EV3	153 X 100	01	e=8mm.
EV4	80 X 180	02	PORTA DE VISITA DE VENEZIANA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL DA LINHA 30
EV5	50 X 300	04	ANODIZADO NATURAL, EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO
EV6	634 X 175	01	JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE.
EV7	698 X 272	01	
EV9	354 X 210	01	
EV10	165 X 210	01	
EV11	324 X 210	01	
EV12	307 X 210	01	
EV13	398 X 195 +90	01	JANELA DE CORRER EM VIDRO LAMINADO, 10mm LISO INCOLOR E TRANSPARENTE C/ BANDEIRA FIXA DE VENEZIANA DE ALUMÍNIO NATURAL
EV14	238 X 195 +90	01	INCOLOR E TRANSPARENTE C/ BANDEIRA FIXA DE VENEZIANA DE ALUMÍNIO NATURAL PADRÃO ALCOA
EV15	341X 215	01	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, PADRÃO ALCOA C/ VENEZIANA E ACAB. ANODIZADO NATURAL
EV16	60 X 120	05	JANELA TIPO MAXIMO-AR COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSP. DE 6mm
JV1	125 X 45	92	GRELHARIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALCOA C/
PS1	838 X 300	01	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA EM ALUMÍNIO
PV1	80 X 210	12	PORÇÃO SANFRANCO EM PERFIS DE ALUMÍNIO
PV2	150 X 210	01	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO LINHA 30
PV3	160 X 210	02	PORTA DE ABRIR EM VENEZIANA COM BANDEIRA FIXA, EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO DA LINHA 30

INDICAÇÃO DE DETALHE — NÚMERO / FOLHA / NÍVEL

INDICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO — PISO / PAREDE / TETO / NOME DO CORTE / NÚMERO DA PRANCHA

NOTAS:
1- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
2- AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERAMICA,TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm(PARA SALA DE BATERIAS, USAR RODAPE 11,8cm COM REVESTIMENTO P6).
3- AMBIENTES COM PISO DA CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA TERÃO RODAPÉ EM CERÂMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
4- AMBIENTES COM PISO DA GRANITO TERÃO RODAPÉ EM GRANITO h=7cm.
5- AMBIENTES COM PISO EM PLURIGOMA TERÃO RODAPÉ EM PLURIGOMA RCD.67
6- PARA INSTALAÇÃO DA BILHETERIA ELETRÔNICA 24hs, VER DE.06/07.6A/.01.001
7- RECOMENDAMOS QUE SEJAM APLICADOS PEQUENOS TRECHOS DAS CERÂMICAS R1 E R5 C/ OS REJUNTES ESPECIFICADOS, P/ VERIFICAÇÃO DOS REBATIDOS

REGIÃO	RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ASA SUL
AUTOR	LUIZ EDUARDO SILVA CHRIST LIMA
	ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO	GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA	-

AUTOR	CREA – 8703/TD–DF ART –	CAU – A29014–9 ART
VISTO	CREA – 11619/D–GO ART	
R.T.	CAU / CREA ART	CAU / CREA ART

USO INTERNO

Esta verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº ____ Data ____ Parecer nº ____ Data ____

Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

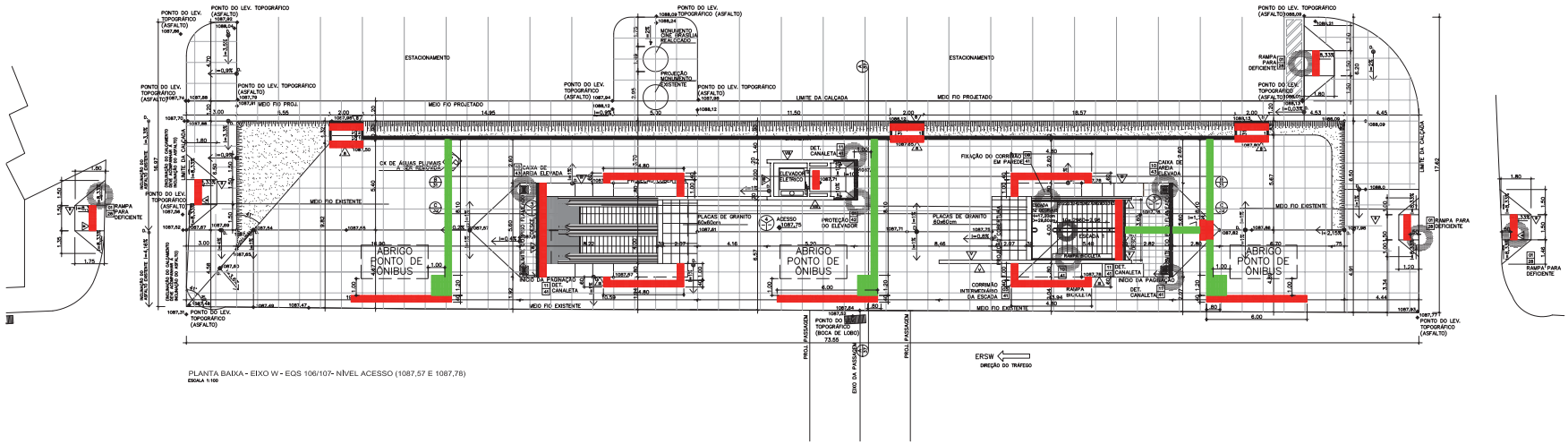
DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO — Rub ____ Matr ____

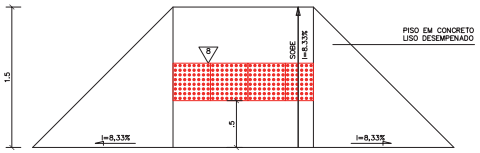
Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO
				METRÔ

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA	ESTAÇÃO 07
REGIÃO / TRECHO	ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA	ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	PLANTA BAIXA MEZANINO EIXOS 7 a 13
MODAL: METRÔ — LINHA: 1	
ETAPA: . — ÁREA: N.A.	
ESCALA: INDICADA — FOLHA: 02/02	
DATA: 05/06/2017 — REVISÃO: 0	
CODIFICAÇÃO	DE.3/07.6A/E1.025



PLANTA BAIXA - EIXO W - EQS 106/107- NÍVEL ACESSO (1087,57 E 1087,78)
ESCALA 1:100

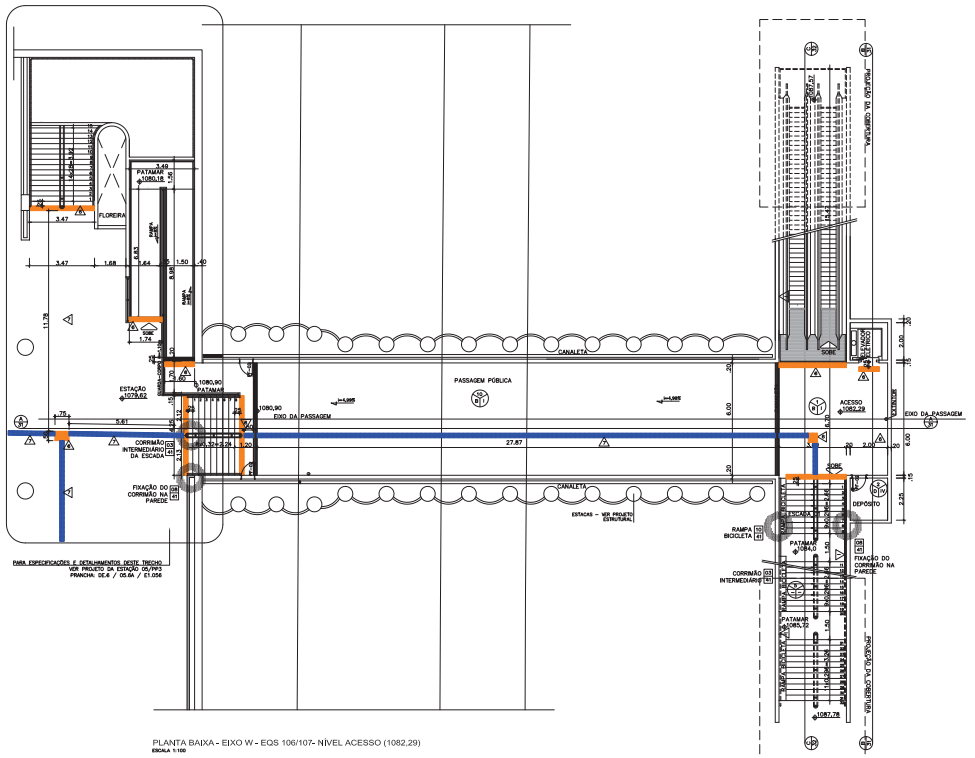
DETALHE RAMPA
ESC. 1:20



PLANTA BAIXA
ESC. 1:20



CORTE TRANSVERSAL
ESC. 1:20



PLANTA BAIXA - EIXO W - EQS 106/107- NÍVEL ACESSO (1082,29)
ESCALA 1:100

COD. PAREDES

I– REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA 40x50 mm TIPO ATLAS CORES BRANCO GELO E MAIÓ COM REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTAMAIS COR BRANCO OU EQUIVALENTE
II– REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA 50x50 mm TIPO ATLAS COR MEL COD 899305/0 COM REJUNTE A BASE DE CIMENTO REJUNTABRAS COR CREME OU EQUIVALENTE
III– TRATAMENTO COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO COM VERNIZ ANTI–PICHAÇÃO GRAFITIGUARD DA FOSROC OU EQUIVALENTE
IV– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO
V– REVESTIMENTO COM CERÂMICA 20x20cm PADRÃO METRÔ, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE BRANCO, REJUNTE LISO ACETINADO SEM RELEVO. VER PAGINAÇÃO (DE.A/82.6H/E1.036)
VI – AZULEJO PADRÃO INCEPA 15x15cm COR BRANCA
VII– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA
VIII– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA COR CONCRETO COM VERNIZ ANTI–PICHAÇÃO GRAFFITIGUARD DA FOSROC OU EQUIVALENTE
IX– CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO
X– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA COR CONCRETO

COD. PISOS

1– PISO EM GRANITO POLIDO 40x40X1.5cm TIPO CINZA ANDORINHA.
2– CONTRAPISO
3– PISO EM GRANITO FLAMEADO 40x40X1.5cm TIPO CINZA ANDORINHA.
4– CONCRETO LISO DESEMPENADO COM JUNTAS DE PVC 1,00x1,00m
5– PISO EM GRANITO EM PLACAS COM 3cm CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO FLAMEADO ANTIDERRAPANTE
6– PLACA DE PORCELANATO ANTI–DERRAPANTE (250X250X14,7mm) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO–CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE FABRICAÇÃO PORTOBELLO OU TECNICA E ESTETICAMENTE EQUIVALENTE. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO E SARRAFEADO.
7– PLACA DE PORCELANATO ANTI–DERRAPANTE (250X250X14,7mm) COM ACABAMENTO DE RELEVO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL, DE FABRICAÇÃO PORTOBELLO OU TECNICA E ESTETICAMENTE EQUIVALENTE. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO E SARRAFEADO.
8– PISO DE CONCRETO ÁREAS EXTERNAS MODELO ALERTA PRÉ–MOLDADO DIMENSÃO 400X400X30, COR AZUL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO E SARRAFEADO.
9– PISO DE CONCRETO ÁREAS EXTERNAS MODELO DIRECIONAL PRÉ–MOLDADO DIMENSÃO 400X400X30, COR AZUL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO E SARRAFEADO.
10– PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1.5cm) COM FAIXAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10x40x1.5cm), VER PAGINAÇÃO.
11– PLACA DE PORCELANATO ANTI–DERRAPANTE (250X250X14,7mm) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO–CÔNICO CONFORME NBR 9050/15, COR AMARELO, DE FABRICAÇÃO PORTOBELLO OU TECNICA E ESTETICAMENTE EQUIVALENTE. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE CONTRAPISO NIVELADO E SARRAFEADO.

COD. TETOS

A– CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO.
B– FORRO DE GESSO ACARTONADO COM PINTURA ACRILICA COR BRANCO NEVE.
C– COBERTURA DE AÇO E VIDRO LAMINADO INCOLOR
D– CONCRETO APARENTE

INDICAÇÃO DE DETALHE — NÚMERO / FOLHA
INDICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO — TETO / PISO / PAREDE / NÍVEL
INDICAÇÃO DE CORTE — NOME DO CORTE / NÚMERO DA FOLHA

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

COD.	DIMENSÕES (LARGURA/ALTURA)	QUANT.	TIPO
EF–01	870x80x150	2	JANELA FIXA COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E TRANSPARENTE, MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL – 40mm, E PERFIL "U" PARA VIDRO 30mm
EF–02	470x140x30	10	
AV–01	80 x 210 BANDEIRA: 80 x 60	10	PORTA DE ABRIR COM BANDEIRA E VENEZIANAS FIXAS DE PERFIS DE FERRO, AÇOS, COM UMA DEMÃO DE PRIMER E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO GELO, COR BRANCO GELO.
AV–02	70 x 210 BANDEIRA: (70 x 30)	11	
PF–01	2 Fls 80 x 210	1	PORTA DE ABRIR COM VENEZIANAS FIXAS E FOSCA DE FERRO, AÇOS, UMA DEMÃO DE PRIMER E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO GELO, COR BRANCO GELO.
PM–01	80 x 210	3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 35mm, SEMI–OCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COR BRANCO PP–40 DA FORTEVIX DO BRASIL OU EQUIVALENTE.
PM–02	2 Fls 80 x 210	1	
PM–03	80 x 210	3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 35mm, SEMI–OCA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COR BRANCO PP–40 DA FORTEVIX DO BRASIL OU EQUIVALENTE. COM GRADE DE AÇO GALVANIZADO INFERIOR E VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL– 40mm/80cm.
RB–01	40 x180 x20	8	PORTA EM TOMBAMENTO ESTRUTURAL TE COM SUPERFICIE MELAMINICA DE 0,50 LADO INTERNO REVESTIDO COM PP–40 DA FORTEVIX DO BRASIL OU EQUIVALENTE

NOTAS:
1–CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

NOTA:

- TODAS AS COORDENADAS SÃO UTM
- PARA INCLINAÇÕES E PAGINAÇÕES DOS CALÇAMENTOS VER PRANCHA DE.6/82.6H/E1.037
- A ELAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS COM AS COTAS RELATIVAS INDICADAS NA PLANTA BAIXA DO NÍVEL DE ACESSO AO TÚNEL, REFERE–SE À SEGUINTE:
 TOPO DO BOLETO DA ESTAÇÃO 05 = 1072,60 = 0,00

RODAPÉS:
– AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERÂMICA,TERÃO RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm.
– AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA UTILIZAR RODAPÉ EM CERÂMICA CORRESPONDENTE NO PISO h=7cm.
– AMBIENTES COM PISO EM GRANITO TERÃO RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm.
– PISO EM CONCRETO LISO DESEMPENADO UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm

NOTAS METRÔ–DF:

1. COTAS E NÍVEIS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. ESTE DOCUMENTO REVISA E SUBSTITUI O DOCUMENTO DE CÓDIGO DE.6/82.6H/E1.028_Rev.08.
3. O METRÔ–DF SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NESTE DOCUMENTO, TAIS COMO:
 –
 –
 –
4. ESTE DESENHO É SOMENTE ORIENTATIVO, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS MESMOS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O ASPECTO FINAL AQUI APRESENTADO E SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS.

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO METRÔ

METRÔ DF

REGIÃO: RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: ASA SUL
AUTOR: ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO: GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA

AUTOR — CAU – A39014–9 ART
VISTO
R.T. — CREA – 13619/D–GO ART — CAU / CREA ART — CAU / CREA ART

USO INTERNO

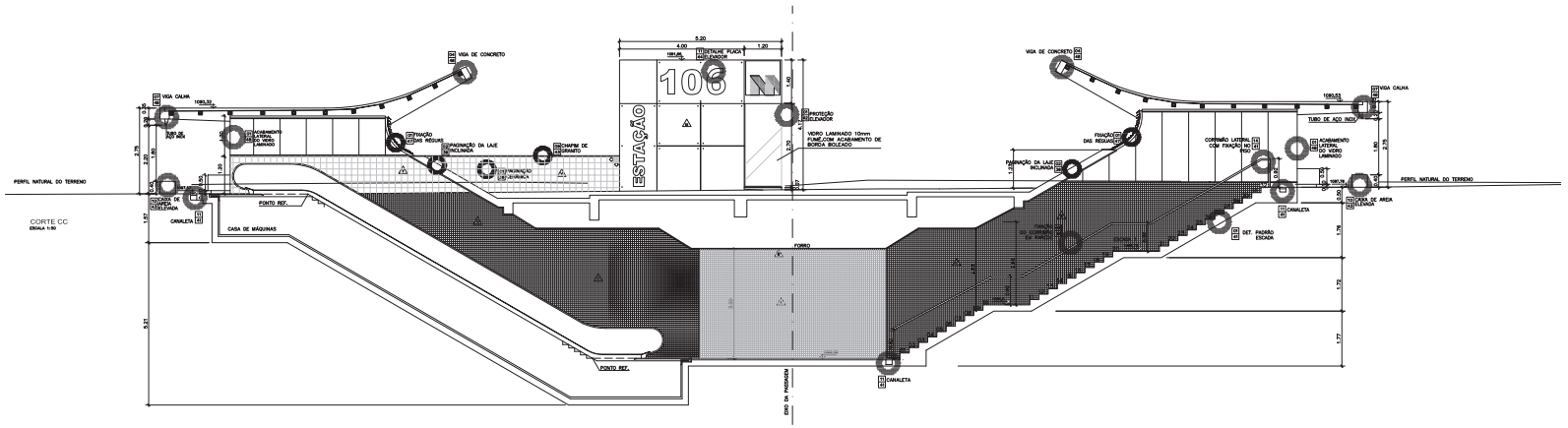
Este verificação não esgota as ocorrências que venham a ser levantadas a qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação baseada na peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

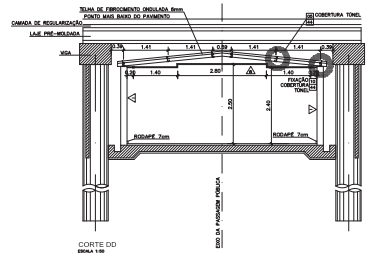
NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐
Parecer nº ____ Parecer nº ____
Data ____ Data ____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

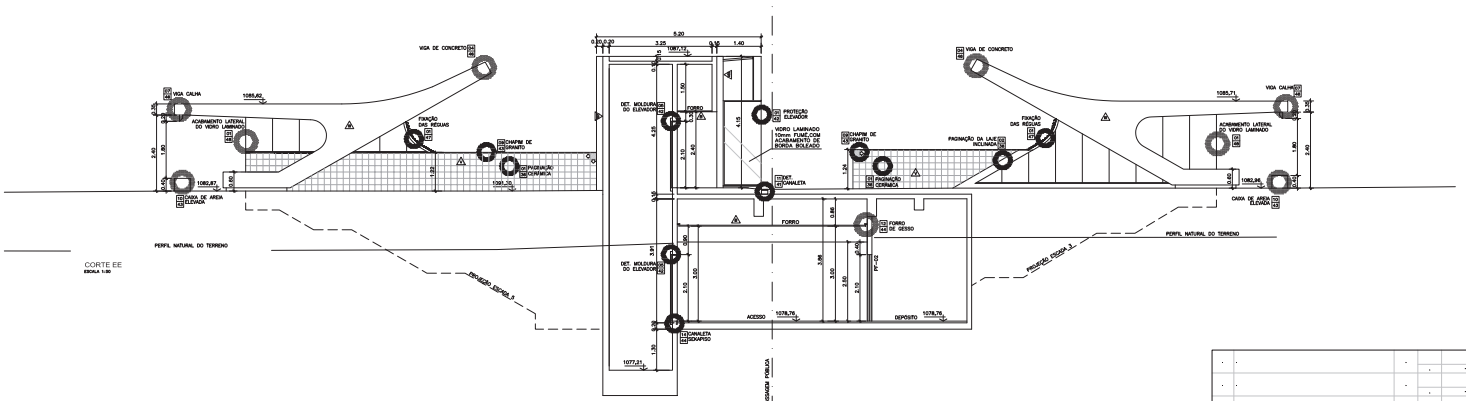
USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO
DOCUMENTO DE ORIGEM
DESTINAÇÃO: ☐ ARQUIVO ☐ PROCESSO ☐ IMPLANTAÇÃO — Rub.____ Mat.____

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA	PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE PEDESTRE - PP3
REGIÃO / TRECHO	ASA SUL
MODAL	METRÔ
LINHA	1
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA	ARQUITETURA
ETAPA	
ÁREA	N.A.
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	PLANTA BAIXA ACESSO EIXO W
ESCALA	INDICADA
FOLHA	01/01
NÍVEL	1087,57 / 1087,78
DATA	23/01/2017
REVISÃO	0
CODIFICAÇÃO	DE.3/82.6H/E1.028







COD. PAREDES

1- REVESTIMENTO DE PINTURA EMBORRACHADO tipo TEXTO ATLAS OU SIMILAR COR BEGE/AREIA E BASE DE CIMENTO ALISADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO
2- REVESTIMENTO COM PINTURA EMBORRACHADO tipo TEXTO ATLAS OU SIMILAR COR BEGE/AREIA E BASE DE CIMENTO ALISADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO
3- TRATAMENTO COM PINTURA À BASE DE SILICONE ACRILICO
4- REVESTIMENTO COM CERAMICA 20x20cm PARED INTEIRO, ENCAIXADO NO PISO, ESCADAS E RAMPAS
5- REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EMBOÇO PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRILICA FOSCA COR CONCRETO
6- REVESTIMENTO COM CERAMICA 20x20cm PAREDE INTEIRO, ENCAIXADO NO PISO, ESCADAS E RAMPAS, COM FAIXA DECORATIVA EM CERAMICA 10cm DE LARGURA, A 1,50 DE ALTURA DO PISO
7 - REVESTIMENTO EM ALVENARIA APARENTE EMBOÇO PARA ACABAMENTO COM PINTURA INCOLOR COR CINZA
8- REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EMBOÇO PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRILICA FOSCA COR CONCRETO
9- REVESTIMENTO COM PINTURA EMBORRACHADO tipo TEXTO ATLAS OU SIMILAR COR BEGE/AREIA E BASE DE CIMENTO ALISADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO
PROTEÇÃO GRAFITTI/ANTI PICHAÇÃO
10- REVESTIMENTO COM PINTURA À BASE DE SILICONE ACRILICO
11- REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EMBOÇO PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRILICA FOSCA COR CONCRETO

COD. PISOS

1- PISO EM GRANITO POLIDO 40x40X1,8cm TIPO CINZA ANDORINHA.
2- CONCRETO
3- PISO EM GRANITO FLAMEADO 40x40X1,8cm TIPO CINZA ANDORINHA.
4- CONCRETO LISO DESEMPENADO COM JUNTAS DE 2m/ 1,00x1,00m
5- PISO EM GRANITO EM FLACOS COM 3cm CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO FLAMEADO ANTIDERRAPANTE
6- PISO TÁTIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE
7- REVESTIMENTO EM PISO DE CERAMICA ANTIDERRAPANTE COMPOSTO DE PEÇAS DE FORMATO 30x30cm, ASSENTADO EM JUNTAS DE 2mm, DE PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE
8- REVESTIMENTO EM PISO DE CERAMICA ANTIDERRAPANTE, LINEAR CONFORME NBR 9050/94, COR AZUL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE
9- PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA (400x400x50mm), LISA, COR CINZA
10 – PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA (400x400x50mm), MEDIDO DIRECIONAL, COR AZUL
11- PISO EM GRANITO POLIDO 40x40X1,8cm TIPO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1,8cm) COM FAIXA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10cm/8x1,8cm), VER PAGINAÇÃO.

COD. TETOS

1- CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO
2- FORRO DE GESSO ACARTONADO COM PINTURA ACRILICA COR BRANCO
3- ESTRUTURA DE AÇO E VIDRO LAMINADO INCOLOR
4- CONCRETO APARENTE

INDICAÇÃO DE DETALHE
INDICAÇÕES ESPECIFICAÇÃO
NÍVEL
INDICAÇÃO DE CORTE

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

COD	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANT	TIPO
EP-01	575x80/180	2		LARGA PCR COM REVESTIMENTO EM VIDRO TEMPERADO 10mm BOLEADO E ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM ARGAMASSA 575mm E PERFIL E 1500 /80cm
EP-02	470x10x135	10		
PP-01	90 x 210 (H 5 M)	10		PORTA DE ABRIR COM DOBRADIÇA E FECHADURA TIPO GORGE, EM CHAPA DE AÇO PINTURA ANTICORROSIVA E ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO NEVE
PP-02	70 x 210 (H 5 M)	11		
PP-03	2 Fls 80 x 210	1		PORTA DE FERRO COM VENEZIANA FIXA E PORTA DE FERRO COM UMA FOLHA DE FERRO E OUTRA DE VIDRO, EM CHAPA DE AÇO PINTURA ANTICORROSIVA E ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO NEVE
PM-01	80 x 210	2		PORTA DE MADEIRA CONFERIDA 35mm, SEMI-OCA, ESTRUTURA COM LAMINADO, ACABAMENTO EM MELAMINICO COR BRANCO
PM-02	90 x 210	1		
PM-03	80 x 210	1		PORTA DE MADEIRA CONFERIDA 35mm, SEMI-OCA, ESTRUTURA COM LAMINADO, ACABAMENTO EM MELAMINICO COR BRANCO, COM GRADE DE AÇO NA PARTE INFERIOR EM 80mm, EM CHAPA DE AÇO PINTURA ANTICORROSIVA E ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO NEVE
PM-04	80 x 210	2		
PM-05	80 x 160 x20	8		PORTA DE CORRER DE MADEIRA, TIPO SANFONADA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCO, COM GRADE EM AÇO NA PARTE INFERIOR DA PP-02 DA PERGOLA EM BRISE.

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

NOTA:
- TODAS AS COORDENADAS SÃO UTM
- PARA INCLINAÇÕES E PAGINAÇÃO DOS CALÇAMENTOS VER PRANCHA DE.A/RG.PG.EV.CO1.
- A RELAÇÃO DAS COTAS DE NIVEL TOPOGRAFICAS DOS AS COTAS RELATIVAS INDICADAS NA PLANTA BAIXA DO NIVEL DO ACESSO AO TUNEL REFERIDA DE A ACIMA.DOS
TIPO DO SOLETO NA ESTAÇÃO 02+ 107,82m= 0,05.
- VER PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS POÇOS DE VENTILAÇÃO E ARMENDRA NA PRANCHA DE.A/RG.PG.EV.CO1

RODAPÉS
PAVIMENTOS COM PISO EM CERAMICA E REVESTIMENTO EM CERAMICA UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm.
PAVIMENTOS COM PISO EM CERAMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA UTILIZAR RODAPÉ EM CERAMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
PAVIMENTOS COM PISO EM GRANITO UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm.
PISO EM CONCRETO LISO DESEMPENADO UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm

METRÔ DF

GOVERNO	RA I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ASA SUL
AUTOR	ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO	GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA	-

AUTOR	-
	CAU – A32624-9 AD
VISTO	-
	CREA – 12819/D-GO AD
R.T.	-
	CAU / AREA — CAU / AREA

USO INTERNO

Esta verificação não exgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo, Caso sejam aprovados os projetos de edificação básicos, peças técnicas não fiscaliza os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐

Parecer nº _____ Parecer nº _____

Data _____ Data _____

Arq/Urbanista e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO

DOCUMENTO DE ORIGEM

DESTINAÇÃO

☐ ARQUIVO ☐ Rua _____

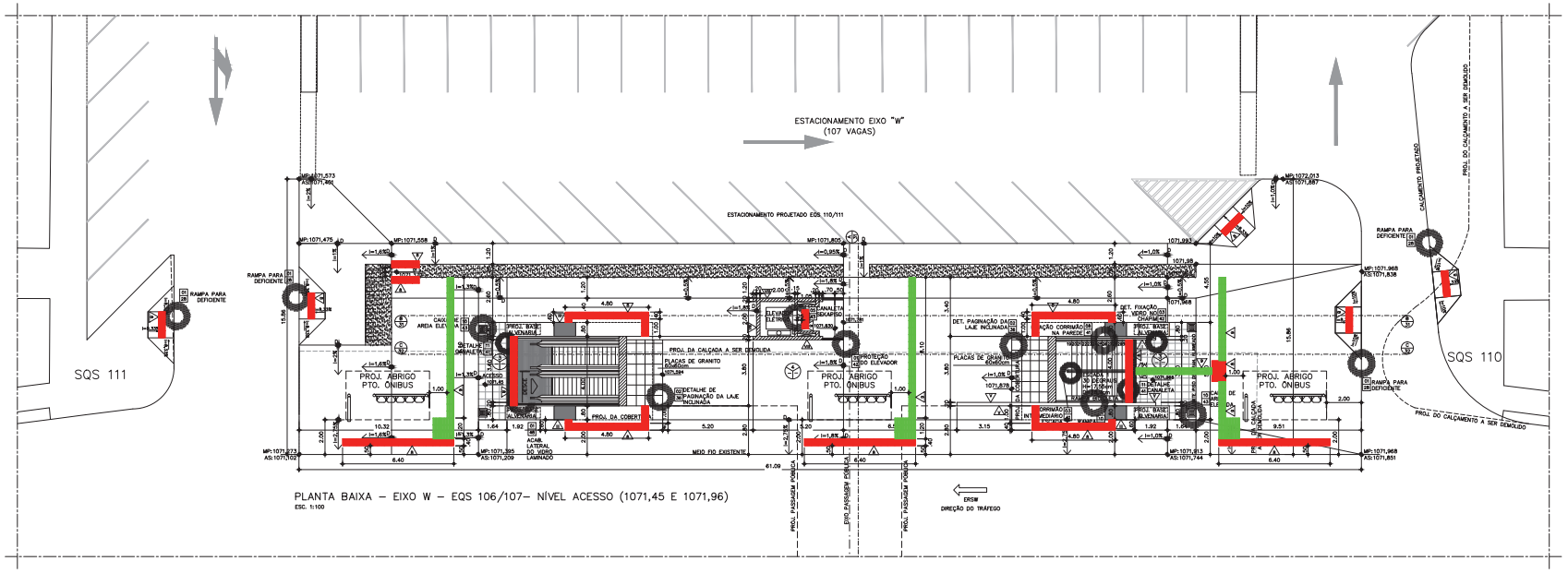
☐ PROCESSO ☐ Nº _____

☐ APROVAÇÃO ☐ Visto _____

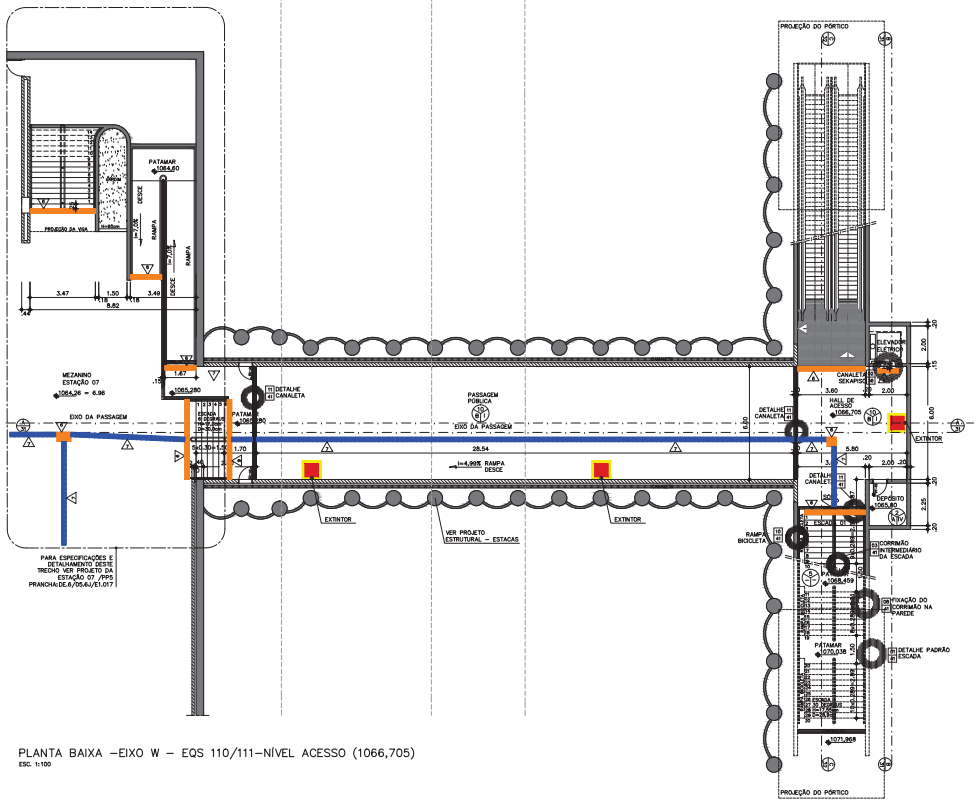
Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR

METRO

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA	PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE PEDESTRE - PP3
REGIÃO / TRECHO	ASA SUL
MODAL: METRO	LINHA: 1
ETAPA: -	ÁREA: N.A.
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01
DATA: 23/01/2017	REVISÃO: 0
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA	ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DESENHO	CORTES CC, DD E EE ACESSO EIXO W E EIXO L
CODIFICAÇÃO	DE.3/82.6H/E1.032

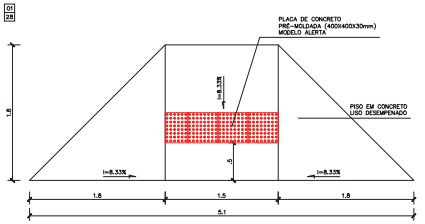


PLANTA BAIXA – EIXO W – EQS 106/107– NÍVEL ACESSO (1071,45 E 1071,96)
ESC. 1:100



PLANTA BAIXA –EIXO W – EQS 110/111–NÍVEL ACESSO (1066,705)
ESC. 1:100

DETALHE RAMPA PARA DEFICIENTE
ESC. 1: 25



PLANTA
ESC. 1:25



CORTE
ESC. 1:25

COD. PAREDES
I– REVESTIMENTO DU PASTILHA CERÂMICA 50x50 mm TIPO ATLAS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE A BASE DE CIMENTO REJUNTADO COM BRANCO OU EQUIVALENTE.
II– REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA 50x50 mm TIPO ATLAS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE A BASE DE CIMENTO REJUNTADO COM CINZA OU EQUIVALENTE.
III– TRATAMENTO COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR (PARA CONCRETO APARENTE) SOBRE ANTI–PICHAÇÃO GRAFITAGUARD DA FORROC OU EQUIVALENTE.
IV– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO
V– REVESTIMENTO COM CERÂMICA 20x20cm PADRÃO METRÔ ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE A BASE DE CIMENTO LISO REJUNTADO COM BRANCO. VER PADRÃO DE ACABAMENTO.
VI – AZULEJO PADRÃO METRÔ 15x15cm COR BRANCO
VII– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA
VIII– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA COR CONCRETO COM VERNIZ ANTI–PICHAÇÃO GRAFITAGUARD DA FORROC OU EQUIVALENTE.
IX– TRATAMENTO COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO.
X– REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (REBOCO) PARA ACABAMENTO COM PINTURA ACRÍLICA FOSCA COR CONCRETO

COD. PISOS
1– PISO EM GRANITO POLIDO 40x40x1.5cm TIPO CINZA ANDORINHA. ACABAMENTO POLIDO.
2– PISO EM GRANITO FLAMEADO 40x40X1.5cm TIPO CINZA ANDORINHA.
4– CONCRETO LISO DESEMPENADO COM JUNTAS DE PVC 1,20x1,00m
5– PISO EM GRANITO EM PLACAS COM 3cm CINZA ANDORINHA, ACABAMENTO FLAMEADO ANTIDERRAPANTE
6– PISO TATIL EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO TRONCO–CÔNICO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
7– PISO TATIL DE ALERTA EM PLACA DE PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (250X250X14,7MM) COM ACABAMENTO DE RELEVO DIRECIONAL LINEAR CONFORME NBR 9050/15, COR AZUL DE REF. ELIANE OU EQUIVALENTE.
8– PLACA DE CONCRETO PRÉ–MOLDADA (400x400x30mm), MODELO ALERTA, COR AZUL.
9– PLACA DE CONCRETO PRÉ–MOLDADA (400x400x30mm), MODELO DIRECIONAL, COR AZUL.
10– PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO (40x40x1.5cm) COM FAIXAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO (10x40x1.5cm), VER PAGINAÇÃO.

COD. TETOS
A– CONCRETO APARENTE COM PINTURA A BASE DE SILICONE INCOLOR PARA CONCRETO.
B– EMBOÇO DE GESSO ACARTONADO COM PINTURA ACRÍLICA BRANCO FOSCO
C– COBERTURA DE AÇO E VIDRO LAMINADO INCOLOR
D– CONCRETO APARENTE

INDICAÇÃO DE DETALHE – NÚMERO / FOLHA
INDICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO – TETO / PAREDE / PISO
INDICAÇÃO DE CORTE – NOME DO CORTE / NÚMERO DA FOLHA

MP: 0,00 — NÍVEL=0 PROJETADO
AS: 0,00 — NÍVEL=0 ASFALTO
MT: 0,00 — NÍVEL=0 TOPOGRÁFICO
TI: 0,00 — PONTO TOPOGRÁFICO

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

COD.	DIMENSÕES (LarguraXAltura)	QUANT.	TIPO
EF–01	270x80x150	2	JANELA FIXA COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR E ENQUADRAMENTO, MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 4x10mm E PERFIL U PARA VIDRO 8mm
EF–02	470x140x130	10	
PF–01	80 x 210 80 x 40 (BANDEIRA)	10	PORTA DE ABRIR COM BANDEIRA E VENEZIANA FIXA EM PERFIL DE 40MM, ICAB, COM UMA DEMÃO DE PRIMER E DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO GELO.
PF–02	70 x 210 70 x 70 (BANDEIRA)	11	
PF–03	2 Fls (80 x 210)	1	PORTA DE ABRIR COM VENEZIANA FIXA E PORTA DE FERRO, ICAB, UMA DEMÃO DE PRIMER E DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRILHO PADRÃO CORAL COR BRANCO GELO.
PM–01	80 x 210	2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 35mm, 1GM–02A, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COR BRANCO PP–40
PM–02	2 Fls (80 x 210)	1	c/ PERFEX DO BRASIL OU EQUIVALENTE.
PM–03	80 x 210	2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 35mm, 1GM–02A, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COR BRANCO PP–40 c/ PERFEX DO BRASIL OU EQUIVALENTE. COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR E VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL= 45mm35mm.
PR–01	60 x160 x20	8	PORTA DE FORMIPLAC ESTRUTURAL T5 COM SUPERFICIE MELAMÍNICA DOS DOIS LADOS ESPESSURA 35M PP–40 DA PERFEX DO BRASIL OU EQUIVALENTE

NOTAS:
1–CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

NOTA:
– PARA INCLINAÇÕES E PAGINAÇÃO DOS CALÇAMENTOS VER PRANCHA DE.6/82.6A/E1.037.
– A RELAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS COM AS COTAS RELATIVAS INDICADAS NA PLANTA BAIXA DO NÍVEL DE ACESSO AO TÚNEL, REFERIDA–SE À IGUALDADE:
TOPO DO BOLETO NA ESTAÇÃO 07= 1057,30= 0,00.

RODAPÉS:
– AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM CERÂMICA UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm.
– AMBIENTES COM PISO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PINTURA UTILIZAR RODAPÉ EM CERÂMICA CORRESPONDENTE AO PISO.
– AMBIENTES COM PISO EM GRANITO UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm.
– AMBIENTE COM PISO EM CONCRETO LISO DESEMPENADO UTILIZAR RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO h=7cm

NOTAS METRÔ–DF:
1. COTAS E NÍVEIS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. ESTE DOCUMENTO REVISA E SUBSTITUI O DOCUMENTO DE CÓDIGO DE.6/82.6A/E1.028_Rev.0A.
3. O METRÔ–DF SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NESTE DOCUMENTO, TAIS COMO:
– ADEQUAÇÕES À NORMA DE ACESSIBILIDADE (ABNT NBR–9050/2015).
– ALTERAÇÕES NO PISO TÁTIL.
– ALTERAÇÕES NOS SUPORTES DOS EXTINTORES.
– ALTERAÇÕES NO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES – COD. PISOS.
4. ESTE DESENHO É SOMENTE ORIENTATIVO, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS MESMOS, DESDE QUE NÃO SEJA ALTERADO O ASPECTO FINAL AQUI APRESENTADO E SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS.

Nº	MODIFICAÇÕES	DATA	AUTOR	VISTO METRÔ

METRÔDF

REGIÃO	R.A I - BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO	ASA SUL
AUTOR	LUIZ EDUARDO SILVA CHRIST LIMA
	ALESSANDRO NOGUEIRA ALEIXO
VISTO	GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS
R.T. IMPLANTAÇÃO / OBRA	

AUTOR — CREA – 8703/TD–DF ART — CAU – A39014–9 ART
VISTO — CREA – 12619/D–GO ART
R.T. — CAU / CREA ART — CAU / CREA ART

USO INTERNO

Esta verificação não exgota as ocorrências que venham a ser levantadas à qualquer tempo. Caso aprovado, representa uma aceitação básica da peça técnica e não isenta os autores do cumprimento das exigências contratuais especificadas.

NÃO APROVADO ☐ APROVADO ☐
Parecer nº _____ Data _____
Parecer nº _____ Data _____
Assinatura(s) e Carimbo(s)

USO EXTERNO

ENCAMINHAMENTO
DOCUMENTO DE ORIGEM
DESTINAÇÃO
☐ ARQUIVO
☐ PROCESSO — Rub.: _____
☐ APROVAÇÃO — Mat.: _____

UNIDADE DE CONSTRUÇÃO / SISTEMA E SUBSISTEMA	PASSAGEM SUBTER. DE PEDESTRES - PPS
REGIÃO / TRECHO	ASA SUL
ESPECIALIDADE / SUBESPECIALIDADE / COMPONENTE DO SISTEMA	ARQUITETURA
TIPO/ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	PLANTA BAIXA ACESSO EIXO W NÍVEIS 1071,45 / 1071,968 E 1071,780
MODAL: METRÔ — LINHA: 1	
ETAPA: - — AREA: N.A.	
ESCALA INDICADA	FOLHA 01/02
DATA 12/06/2017	REVISÃO 0
CODIFICAÇÃO	DE.3/82.6J/E1.028

Termo de Referência Desenho DE 3982.6J/E1.028 (11054960) SEI 090017-000048302/2018-11 pg. 121

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 ESCADAS ROLANTES PARA AS ESTAÇÕES 106 E 110 SUL DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA _____

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei n° 10.520/2002 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a proposta da CONTRATADA, de xx/xx/2018, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua XXª Reunião Extraordinária realizada em XX/XX/2018, e demais documentos constantes do processo SEI nº 00097-00004802/2018-11, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 12 escadas rolantes para as estações 106 e 110 Sul da Linha 1 do METRÔ-DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.**,** conforme Edital do Pregão Eletrônico n° XX/2018.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° XX/2018 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 32 (trinta e dois) meses, podendo ser encerrado antes, quando do adimplemento de todas as obrigações contratuais.

2.2. Os prazos de início de etapas de execução, conclusão e de entrega poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total de R$ _____(_____) a serem pagos conforme etapas descritas no Cronograma de Execução Físico Financeiro, Anexo I do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão assegurados no orçamento de 2019 serão debitados na Fonte de Recurso 135, Natureza de Despesa 44.90.51 e 44.90.39, Programas de Trabalho 26.453.6216.1816.0001□□, conforme Nota de Empenho nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S.A. – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

5.1.1. Excetuam-se desta obrigatoriedade as empresas de outros Estados da Federação que, comprovadamente não possuam filiais e/ou representação no Distrito Federal, devendo neste caso indicar o número de sua conta-corrente, bem como a agência do estabelecimento bancário.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal.

5.3. Se, eventualmente, ocorrer atraso imputável ao METRÔ-DF, no pagamento relativo à contratação, o valor devido, será corrigido monetariamente, desde o vencimento da obrigação até o efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA.

5.4. O METRÔ-DF, dispondo de recursos financeiros poderá antecipar o pagamento, desde que seja concedido pela CONTRATADA o desconto equivalente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA.

5.5. Para que o pagamento possa ser liberado, a CONTRATADA deverá apresentar ao METRÔ-DF os seguintes documentos em plena validade, junto com a Nota Fiscal:

5.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão

Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

5.5.2. Certidão de Regularidade de situação junto ao FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.5.3. Certidão de regularidade para com a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), em plena validade;

5.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº 12.440/2011, em plena validade.

5.6. O CONTRATADO fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de outubro de 2011, conforme dispõe o Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, com redação dada pelo Protocolo ICMS 33/2011.

5.7. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.8. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da nova protocolização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

6.2 Os prazos de execução serão conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado pelo METRÔ-DF.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

6.4 A conformidade do material entregue ou do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

6.5 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 O recebimento não exime o CONTRATADO da responsabilidade civil pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além das estabelecidas no Termo de Referência:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.

7.1.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das estabelecidas no Termo de Referência:

8.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

8.1.4 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto.

8.1.5 Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.

8.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.9 Cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, Decreto federal nº 8.420/2015 e pelo Decreto nº 37.296/2016, ou pela legislação correlata superveniente, no que for aplicável.

8.1.10 Apresentar o **TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA E DE COMBATE CORRUPÇÃO**, nos termos do Anexo I do presente Termo.

8.1.11 Implantar o Programa de Integridade, no âmbito da contratada, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018.

8.1.11.1 A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência nos termos do art. 7º da Lei nº 6.112/2018.

8.1.12 Na hipótese de chamamento do METRÔ-DF, em juízo, a qualquer título, o CONTRATADO obriga-se a assumir todos os ônus decorrentes, ficando o METRÔ-DF, autorizado a glosar das faturas devidas, as importâncias estimadas no processo.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

9.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura.

9.3. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

9.3.3.1. para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

9.3.3.2. para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.4. As sanções previstas nos subitens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.3.2, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Ordenador de Despesa:

9.5.1. quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços.

9.5.2. se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

9.6. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

9.6.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

9.6.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

9.6.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 9.6.1 e 9.6.2;

9.6.4. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

9.6.5. até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

9.6.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

9.6.6.1. mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

9.6.6.2. mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso; e

9.6.6.3. mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

9.6.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

9.6.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.6.9. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

9.6.9.1. o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

9.6.9.2. a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

9.6.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 9.4 e observado o princípio da proporcionalidade.

9.6.11. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do subitem 9.6.2.

9.6.12. A sanção pecuniária prevista no subitem 9.6.4 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

9.7. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

9.7.1. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo METRÔ-DF, a contratada permanecer inadimplente;

9.7.2. por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

9.7.3. por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.7.4. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

9.7.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

9.7.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.4.3. receber qualquer das multas previstas no subitem 9.6 e não efetuar o pagamento.

9.7.5. É competente para aplicar a penalidade de suspensão o Ordenador de Despesas:

9.7.5.1. quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

9.7.5.2. se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual,

entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

9.7.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.7.6.1. na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

9.7.6.2. se aplicada pelo órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

9.7.7. O prazo previsto no subitem 9.7.4 poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

9.8. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor-Presidente ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

9.8.1. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

9.8.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.9. As sanções previstas nos subitens 9.7 e 9.8 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

9.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.9.2. tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

9.9.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

9.10.3.1. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

9.10.3.2. o prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.10.3.3. o fundamento legal da sanção aplicada;

9.10.3.4. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.10.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

9.10.5. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 9.5 e 9.6, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.11. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

9.11.1. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

9.12. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstos neste item, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

9.13. As sanções previstas nos subitens 9.5, 9.6 e 9.7 serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

9.14. Os prazos referidos neste item só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e em outras leis e/ou regulamentos.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A rescisão da contratação poderá ser determinada por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, conforme Inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as conseqüências elencadas no art. 80 do diploma legal mencionado.

10.4. A contratação poderá ser ainda rescindida judicialmente, nos termos da legislação, e

amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

10.5. A rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes deverá ser precedida de autorização escrita da Diretoria Colegiada, mediante proposição fundamentada do Diretor da área solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. A competência para autorizar as alterações de que trata esta cláusula é atribuída à Diretoria Colegiada e as mesmas serão efetivadas mediante aditamento do instrumento contratual.

11.5. Os valores referentes à aquisição, objeto deste contrato, poderão ser reajustados conforme a seguinte condição:

11.5.1. Após transcorrido o prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta ou do documento a que essa proposta se referir, os preços poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, apurado no período.

11.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. Subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A licitante vencedora deverá recolher, em nome do METRÔ-DF, em até **10 (dez) dias** após a data da assinatura do contrato, uma das seguintes modalidades de garantia, conforme estipulado no Artigo 56 Parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93:

13.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13.1.2. Seguro-Garantia; ou

13.1.3. Fiança Bancária

13.2. As garantias a que se referem os subitens 19.1.1 a 19.1.3, serão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.3. A Fiança Bancária formalizar-se-á por meio de carta de fiança fornecida por Banco ou Caixa

Econômica que, por si ou pelos acionistas, detentores de seu controle ou administradores que não participem do capital ou da direção da Contratada, deverá estar devidamente registrada em cartório competente, conforme Modelo de Carta Fiança Bancária em garantia das obrigações contratuais – ANEXO IV deste Edital.

13.3.1. Na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

13.4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante vencedora, este deverá cobrir todo o prazo de vigência do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias.

13.4.1. O comprovante de recolhimento de qualquer das garantias de que trata o item 19.1 deverá ser apresentado ao Departamento Econômico-Financeiro do METRÔ-DF.

13.5. A garantia depositada poderá, a critério do METRÔ-DF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

13.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a garantia deverá ser reconstituída imediatamente pela Contratada, de forma a manter o valor compatível com o valor da contratação.

13.7. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a garantia deverá ser renovada, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, atualizado, e cobrindo-se o prazo prorrogado.

13.8. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.9. Será considerada extinta a garantia: (a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; (b) no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13.10. A garantia escolhida pela Contratada poderá ser substituída por outra no decorrer da execução do contrato, com anuência do METRÔ-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, Decreto federal nº 8.420/2015 e pelo Decreto nº 37.296/2016, ou pela legislação correlata superveniente, no que for aplicável.

14.2. A CONTRATADA se obriga a não praticar ou incentivar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, por seus sócios/acionistas, prepostos, empregados e/ou eventuais subcontratados, ato ou política de discriminação ou de incentivo à violência, sob qualquer aspecto, seja em função do sexo, opção sexual, idade, cor, religião, crença, origem, classe social, opinião política, debilidades físicas ou psíquicas, entre outros.

14.3. A CONTRATADA se obriga a respeitar a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII.

14.4. A CONTRATADA se obriga a não empregar mão-de-obra escrava ou assimilada e praticar ato contrário à dignidade da pessoa humana do trabalhador, assim como assédios moral ou sexual, punições e tratamentos vexatórios, físicos ou verbais.

14.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar a legislação ambiental vigente e empenhar-se em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter

previamente as devidas autorizações das autoridades competentes e por responder por possíveis despesas, multas e autuações a que tenha dado causa.

14.5.1. A CONTRATADA deverá recepcionar bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pelo CONTRATANTE, assim como comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, de modo a não poluir as dependências CONTRATADA e as demais áreas públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO

17.1 O gerenciamento do contrato e a execução dele decorrente ficarão a cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica estabelecido o Foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, xx de XXXXXXX de 2018.

METRÔ-DF:

Diretor-Presidente

EMPRESA CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA E DE COMBATE À CORRUPÇÃO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [endereço completo], neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por [NOME COMPLETO], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número e órgãos expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem consciência de que a sociedade brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, posturas e procedimentos que possam melhorar o ambiente político do Brasil, assim como anseia pela prática efetiva de tais princípios;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está desejosa de atender as expectativas da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende do esforço de agentes econômicos socialmente responsáveis em incentivar a adoção de condutas éticas a um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob os termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a CONTRATADA, por seu representante legal infra-assinado, declara que proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas, tendo pleno conhecimento do disposto no art. 90, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, alíneas '*d*' e '*g*', da Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

Ainda, a CONTRATADA se compromete a:

1. Proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos

relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;

2. Não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

3. Apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

5. Não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

6. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

7. Não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

8. Contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

9. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

10. Não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

11. Não afastar e não procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

13. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15. Reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação;

16. O signatário está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Brasília-DF, __ de _____ de _____.

[REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **15486823** código CRC= **FF6632FD**.

ANEXO III DO EDITAL - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(Subitem 7.5.5.8 do Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA PRÉVIA

Eu, _____responsável legal da empresa:_____, CNPJ nº _____, Endereço: _____, Telefone: _____, E-mail: _____. Declara que renuncia à Vistoria Técnica Prévia, aos locais de realização do objeto referente_____ e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 7.7 do Edital)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES.

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter iretratável.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

(Subitem 7.8 do Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como, no Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos

inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº _____ /2018 – METRÔ-DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14930794** código CRC= **3BE0607D**.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA

Carta nº _____

À

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF

Av. Jequitibá, Lote 155, Centro de Administração e Operação do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF

Ref.: Pregão Nº XX/2018 - METRÔ-DF

Ciente de que entre a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras, DF e a empresa _____ com sede _____, foi celebrada a contratação através do(a) Contrato nº _____ cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - IMPLANTAÇÃO DAS ESCADAS ROLANTES NA ESTAÇÃO ARNIQUEIRAS**, instrumento este que é feito parte integrante da presente fiança, tal como se todos os seus termos e condições estivessem aqui transcritos, o banco infra-assinado, estabelecido à _____, por seus representantes legais assinados, vem pela presente, renunciando expressamente ao disposto no artigo 827 do Código Civil, garantir, como fiador, principal responsável junto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, o perfeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa _____, até o valor de R$ _____ (_____).

O valor acima mencionado será atualizado automaticamente na época em que se der o reajuste do instrumento contratual, de acordo com o Edital (ou indexador definido pelo banco nesta carta).

Fica entendido que, mediante simples notificação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, informando o valor dos serviços realizados em desacordo com as condições contratuais, inclusive no que se refere ao pagamento de multas e/ou desvios calculados aos bens sob sua responsabilidade, bem como os de reparação civil, por parte da empresa _____, este banco depositará em nome do METRÔ-DF, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os valores devidos decorrentes desta garantia do METRÔ-DF.

Este banco obriga-se a reconstituir esta Carta de Fiança em seu valor, até o

montante de 5% (cinco por cento) do valor global reajustado dos serviços, se ocorrer as hipóteses acima mencionadas.

Esta Carta de Fiança terá vigência a partir da entrada em vigor do instrumento contratual, extinguindo-se mediante prova de cumprimento das obrigações contratuais, na forma prevista no referido instrumento.

Este banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente fiança, a obter do METRÔ-DF confirmação do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo afiançado.

O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da cidade de Brasília - Distrito Federal.

Atenciosamente,

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do banco



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14930902** código CRC= **01E59E6B**.